

RELATÓRIO
OFICINA CFESS-CRESS
SERVIÇO SOCIAL E O TRABALHO COM OS POVOS INDÍGENAS



OFICINA NACIONAL
SERVIÇO SOCIAL
E O TRABALHO COM OS
POVOS INDÍGENAS

1º E 2 AGO 2025

BOA VISTA - RORAIMA



CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS)
Que nossas vozes ecoem vida-liberdade (Gestão 2023-2026)

Presidenta: Kelly Rodrigues Melatti (SP)

Vice-Presidenta: Marciângela Gonçalves Lima (AL)

1ª Secretária: Emilly Marques (ES)

2ª Secretária: Alana Barbosa Rodrigues (TO)

1º Tesoureiro: Agnaldo Engel Knevitz (RS)

2ª Tesoureira: Larissa Gentil Lima (MT)

Conselho fiscal

Jussara de Lima Ferreira (RJ)

Angelita Rangel Ferreira (MG)

Elaine Amazonas Alves dos Santos (BA)

Suplentes

Ubiratan de Souza Dias Junior (SP)

Mirla Cisne Álvaro (RN)

Karen Albini (PR)

Tales Willyan Fornazier Moreira (MG)

Adriana Soares Dutra (RJ)

Iara Vanessa Fraga de Santana (CE)

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (PB)

Comissão de Ética e Direitos Humanos – CEDH

Composição conselheiras(os)

Karen Albini – Coordenadora

Mirla Cisne Álvaro

Jussara de Lima Ferreira

Elaine Amazonas Alves dos Santos

Tales Willyan Fornazier Moreira

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga

Iara Vanessa Fraga de Santana

Assessorias

Clarisso Maria da Conceição – assessoria em Serviço Social

Meyrieli de Carvalho Silva – assessoria em Serviço Social

Rafael Werkema – assessoria de Comunicação

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	4
2	PERFIL DOS PARTICIPANTES	11
3	PROGRAMAÇÃO	12
4	O PENSAMENTO INDÍGENA TEM SUA PRÓPRIA CIRCULARIDADE.....	12
5	DEBATE EM FALAS.....	21
6	SÍNTESE DOS GRUPOS	33
	ANEXO I.....	35
	ANEXO II.....	44
	ANEXO III	46
	ANEXO IV	47
	ANEXO V.....	55
	ANEXO VI	600

1 APRESENTAÇÃO

Os brancos se dizem inteligentes. Não o somos menos.

Nossos pensamentos se expandem em todas as direções e nossas palavras são antigas e muitas. Elas vêm de nossos antepassados. Porém, não precisamos, como os brancos, de pele de imagens para impedi-las de fugir da nossa mente. Não temos de desenhá-las, como eles fazem com suas. Nem por isso elas irão desaparecer, pois ficam gravadas dentro de nós.

Por isso nossa memória é longa e forte.

(Kopenawa, 2015, p. 75)

Consentindo essa sabedoria indígena registrada por Albert e Kopenawa, e reconhecendo nossa condição de não indígenas, registramos nessa “pele” - nesse papel, a sistematização da Oficina, para que cuidemos da memória e fiquem gravadas na história da nossa profissão. A oficina nacional sobre o Serviço Social e o trabalho com povos indígenas foi realizada nos dias 01 e 02 de agosto de 2025, conforme programação em anexo. A atividade foi realizada pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/RR, e contou com a participação de indígenas assistentes sociais e representantes dos CRESS de todo o país, bem como integrantes da Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígenas e representações do Grupo de Pesquisa Wayrakuna e da Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME).

Tivemos a participação de representações de 25 (vinte e cinco) CRESS, sendo assistentes sociais de base e conselheiras. As profissionais foram indicadas considerando os processos de trabalho que realizam junto aos povos indígenas, bem como indígenas que são assistentes sociais, nas diversas políticas públicas e espaços de atuação na garantia e defesa de direitos e/ou por desenvolverem ações no âmbito do Regional relacionadas a este tema.

A realização da oficina foi planejada pela Comissão de Ética e Direitos Humanos do CFESS com apoio do Comitê Antirracista e da Comissão de Orientação e Fiscalização. Aconteceu no estado de Roraima e essa escolha dialogou com a realidade enfrentada pelo estado, particularmente dos conflitos territoriais na região e a hegemonia conservadora negacionista. A iniciativa integra o planejamento do Conjunto CFESS-CRESS, articulado às deliberações dos Eixos de Ética e Direitos Humanos e de Orientação e Fiscalização, especialmente, nos temas referentes ao enfrentamento ao racismo, povos originários, comunidades tradicionais e particularidades regionais da atuação profissional, quais sejam:

- **Eixo Ética e Direitos Humanos.** Tema 5 – Povos Originários e Comunidades Tradicionais, deliberação:

5.1 Aproximação com as Indígenas Assistentes Sociais e a construção de incidências relacionadas a participação desses profissionais em concurso públicos (em diálogo com a articulação brasileira de Serviço Social e povos indígenas), por meio dos comitês de combate ao racismo de Conjunto CFESS/CRESS tendo como referência as bandeiras de luta no que se refere aos povos indígenas e comunidade tradicionais;

5.2. Realizar levantamento de Assistentes Sociais que atuam nas políticas com povos originários, bem como incentivar Indígenas Assistentes Sociais a se aproximarem do Conjunto Cfess/Cress, considerando a importância dos comitês de combate ao racismo para esse acesso.

- **Eixo Orientação e Fiscalização.** Tema 15 – Comunidades tradicionais e povos originários, deliberação:

15.1. Elaborar documentos orientadores para atuação profissional junto aos povos indígenas, considerando a diversidade étnica, linguística e territorial nos distintos países da América Latina e Caribe.

Dialogando com as deliberações e a necessidade de continuar realizando aproximações à questão indígena, compreendendo que todas as ações realizadas pelo CFESS no triênio articulam-se com as deliberações do Conjunto e com a realização da Oficina Nacional. Nesse sentido, apoiamos duas indígenas assistentes sociais para participarem do 21º Acampamento Terra Livre (ATL) e estivemos presentes na roda de conversa com indígenas assistentes sociais e assistentes sociais que trabalham com os povos indígenas. Participou também deste espaço, organizado por Elizângela Pankararu, representantes da Secretaria Nacional de Assistência Social. Esse momento aconteceu no dia 11 de abril de 2025, na tenda da Articulação das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA).



No mês posterior, em 28 de maio, realizamos encontro online com indígenas assistentes sociais e assistentes sociais que trabalham com os povos indígenas. Convidamos a categoria e 755 pessoas se inscreveram, participaram uma média de 230 colegas. A sistematização das inscrições revela um público majoritariamente composto por assistentes sociais inscritas (os) no CRESS, com forte inserção nas políticas públicas de Assistência Social e Saúde. Destaca-se a expressiva participação de pessoas indígenas, com ampla diversidade étnica, bem como o interesse de estudantes, pesquisadoras(es) e profissionais de outras áreas como da Psicologia, Antropologia, Ciências Sociais e Educação, evidenciando a relevância e transversalidade do debate sobre Serviço Social e Povos Indígenas. Também houve presença significativa de assistentes sociais do Terceiro Setor/OSCs vinculadas a projetos sociais, socioambientais e indigenistas.

Participaram colegas de todas as regiões do país com destaque para a região Norte com os estados do Amazonas, Pará e Roraima, Nordeste com Maranhão, Bahia e Alagoas e uma expressiva participação de São Paulo e Minas Gerais. Além de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul do Centro Oeste e Rio Grande do Sul e Paraná, da região Sul.

Registraram ainda a participação de indígenas estudantes de Serviço Social e assistentes sociais dos povos Guajajara, Pankararu, Terena, Tikuna, Kaingang, Xukuru, Kokama, Macuxi, Guarani Mbya, Fulni-ô, Xukuru do Ororubá, Tupinambá, Puri, Way way, Laklânõ Xokleng, Pankararé, Baré, Munduruku, Tuxi, Xucuru Kariri, Akroá Gamela, Tukano, Tupinikin, Kaxinawá, Kokama, Mapuche, Kurâ-Bakairi, Krenak, Potiguara, Katokinn, Sateré Mawé, Mocuriñ, Baniwa, Tapuia Areriú, Puyanawá, Pataxó, Guarani Kaiowá, Manchineri, Borum-kren, Tapuia Paiacu, Wassu Cocal, Tabajara, Truká, Arariú, Xerente, Tumbalálá, Apiaká, Kariri, Hixkaryana, Anacé, Xocó,

Tentehar/ Guajajara, Jenipapo-kanidé, Aymara, Galibi Marworno, Yudjá, Xakriabá, Chiquitano, Marubo, Tariano, Karitiana, Matipu, Tembé e Murá.

Compõem essa diversidade povos da região amazônica que ultrapassam as fronteiras do país alcançando a Bolívia e o Peru, mas também as fronteiras da região Centro-Oeste e Sul com Paraguai e Uruguai. Uma assistente social se identificou pertencendo à Comunidade Ribeirinha do Mocambo-Retomada ao Povo Mebêngôkre.

Iniciamos esse encontro online, apresentando as deliberações do Conjunto CFESS/CRESS e propusemos dialogar a partir da seguinte questão geradora: **Quais são as principais possibilidades que identificamos para enfrentamento aos desafios na atuação profissional junto a população indígena?**

Uma colega do Mato Grosso falou o seguinte: “*Os desafios são muitos e nossa profissão se fortaleceu na saúde indígena, porém somos contratados para realizar funções administrativas como regulação por exemplo, o que nos demanda muito tempo e não podemos nos dedicar ao paciente. E nossa profissão pode contribuir muito na atenção e acolhimento diferenciado. Levanto também que nosso Código de ética não possui atribuições as quais são requisitadas ao serviço social na saúde indígena*”.

Outra assistente social contou que em Mato Grosso tem 43 povos e que é necessário avançar no atendimento aos indígenas. Destaca que foi observado muita limitação na atuação profissional. “*Percorrendo algumas comunidades, identificamos o problema da fome, uso abusivo de álcool, morte por desnutrição infantil, mulheres indígenas denunciando violência doméstica. Demandas que os profissionais não sabem como trabalhar*”.

Uma colega da Região Sul do país, que trabalha no CRAS Rural atendendo um território indígena, apontou que considera central para pensarmos os desafios do trabalho como assistente social com os povos indígenas: a necessidade de reconhecer que a noção de território, para essas populações, vai muito além da delimitação geográfica estabelecida pelo Estado. *O território é vivido como espaço de pertencimento, memória, ancestralidade, espiritualidade, movimento e práticas coletivas. Muitas vezes, nossas intervenções, amparadas por lógicas administrativas e cartográficas, não dão conta dessa complexidade. Isso gera desencontros entre o que se propõe institucionalmente e o que de fato faz sentido na vida dos indígenas. Portanto, um dos grandes desafios do nosso trabalho é construir escutas qualificadas e formas de atuação que respeitem essa concepção ampliada de território, sem reduzir a realidade indígena às lógicas burocráticas do sistema de proteção social.*

Assistente social trabalhando com indígenas do Maranhão manifestou: *Aqui enfrentamos diversas questões, desde a apropriação de bens (como cartões de benefícios e documentos, temos*

grande desafio, pois há coação e ameaça direta) até a invalidação de indígenas enquanto pessoas de direitos. É uma luta diária, são avanços e entraves ao mesmo tempo, pois em meio a essas violações. Também conseguimos implantar um projeto do Serviço Família Acolhedora específico para indígenas, tendo em vista que temos uma grande abrangência da TI no nosso município e nas proximidades.

Outra colega trabalhando na Região Sudeste do país, que trabalha no atendimento a mulheres em situação de violência doméstica, contou: *e estou contribuindo para a construção do projeto da Casa da Mulher Indígena do Ministério das mulheres. Sendo essa última, pauta urgente do movimento indígena. Fico muito angustiada com a ausência da discussão sobre nossos Povos na formação do Serviço Social, digo na própria grade curricular. Isso traz afetações muito importantes para atuação. Enfim, que possamos nos articular e fortalecer esse debate desde a formação.*

Um colega indígena assistente social narrou: *Penso que enquanto conjunto CFESS-CRESS é importante aprofundar o debate sobre Retomadas Territoriais dos povos indígenas. O número de violências com povos em retomada de território cresce todo dia e a ausência do Estado dentro dessas retomadas, é muito grande. Eu pesquisei sobre Etnoconservação, e acredito que também precisamos pensar qual a materialidade que os povos indígenas têm para enfrentar a crise climática. Mesmo que muitos reconheçam que os povos indígenas preservam os biomas, estamos totalmente marginalizados da discussão sobre as mudanças climáticas e não acessamos nenhuma política ou recurso para garantir nossa atuação para a preservação dentro dos territórios. Enquanto assistentes sociais precisamos reconhecer a forma que os povos se relacionam com a natureza, diferente da sociedade ocidental, e buscar centralizar o tema das mudanças climáticas nos saberes dos povos indígenas e povos tradicionais.*

Colegas da Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígena também estiveram presentes e além de apresentar o coletivo, também apresentaram algumas reflexões. Relataram que a dificuldade é de uma categoria que ainda não se apropria dos saberes da população indígena. As produções e diretrizes muitas vezes não são validadas, são desconsideradas como saber acadêmico e com base na atuação. Os desafios não dizem respeito apenas às políticas sociais direcionadas ao povo indígena, mas também às políticas genéricas que não visualizam as pessoas indígenas. Observa que precisa pensar estratégias que possibilitem uma maior inserção do povo indígena pensando as particularidades, que haja uma maior escuta.

Enfatizaram a importância desse momento em que o Conjunto se aproxima dos povos indígenas e de indígenas assistentes sociais. Apontam ainda o desafio relacionado à inserção dos saberes indígenas na formação em Serviço Social e reconhece que esse momento representa maior aproximação do conjunto.

Outras manifestações:

[...]os desafios são imensos e a primeira delas que na saúde Indígena nossa profissão não é reconhecida como parte dela equipe multidisciplinar, acaba que a gente desempenha o papel de administrativo e faz com que não consigamos atender melhor a população”.

“Precisamos aprofundar o olhar para garantia de direitos das populações indígenas, que no Brasil abrangem mais de 300 etnias distintas e mais de 180 línguas diferentes. Precisamos dar voz a mulheres e crianças e adolescentes indígenas em suas muitas situações de violência que sofrem, sendo destruídas de seus direitos humanos por práticas culturais nocivas a vida tais como infanticídio, estupro coletivo, prostituição de crianças e adolescentes em envolvimento ao tráfico de drogas e garimpo, dentre outras manifestações da questão social, sem contar a precarização do trabalho do profissional”.

Houve muitas outras manifestações apontando o cotidiano de enfrentamento à diversas violências e violações e a necessidade de demarcação também do Serviço Social nos espaços sócio-ocupacionais, sejam em serviços específicos, para o atendimento à população indígena, mas também nos demais. Outras colegas refletiram ainda sobre as particularidades dos (das) indígenas não aldeados (as) em contexto urbano. Finalizamos o encontro convidando as colegas a contribuir nos seus estados com o levantamento realizado pela Comissão de Orientação e Fiscalização dos Regionais.

Em interlocução com a CEDH, a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) fez previsões de ações para o ano de 2025 considerando a seguinte deliberação:

15. Comunidades tradicionais e povos originários. 15.1. Elaborar documentos orientadores para atuação profissional junto aos povos indígenas, considerando a diversidade étnica, linguística e territorial nos distintos países da América Latina e Caribe.

Assim, o levantamento foi encaminhado em conjunto pela CEDH e COFI aos Regionais (Ofício Circular Nº 107/2025), através de um formulário, buscando realizar o levantamento previsto na CEDH, bem como identificar dimensões do trabalho realizado por assistentes sociais.

Aconteceu no período de 22 de maio a 18 de junho de 2025, e contou com questões do tipo: Sobre os grupos étnicos/povos indígenas existentes no estado, informações sobre indígenas assistentes sociais, trabalho realizado junto a povos indígenas, serviços e equipamentos com atendimento específico a esses povos, dentre outras. Cabe destacar que não se trata de uma pesquisa nacional, mas um levantamento a partir de informações das quais os CRESS já dispunham a partir de sua atuação no estado. Esse processo foi conduzido pelas COFI's dos Regionais e sistematizado pela CEDH do CFESS.

Esse levantamento, articulado à Oficina Nacional, acumulou considerações importantes sobre o trabalho profissional junto aos povos indígenas, reconhecendo a presença desses povos nos serviços das diversas políticas sociais e a necessidade de aprofundamento sobre as especificidades no atendimento a essa população. Durante o ano de 2024, impulsionadas pelo Comitê Antirracista do CFESS, foram realizadas reuniões de diálogos e planejamentos com a contribuição a Articulação

Brasileira Serviço Social e Povos Indígenas. Em conjunto com a CEDH e a COFI, diversas instituições foram oficiadas — como o **Ministério dos Povos Indígenas (MPI)**, os **Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs)**, a **Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)** e o **Ministério da Saúde (MS)**.

2 PERFIL DOS PARTICIPANTES

A participação na oficina reuniu representantes de diferentes regiões do país, com presença significativa de profissionais indígenas e de integrantes de gestões dos CRESS, CFESS e de organizações vinculadas à Articulação Brasileira de Serviço Social e Povos Indígenas. Em termos de representatividade indígena, houve presença marcada de povos Guajajara, Pankararú, Kaingang, Laklañõ Xokleng, Potiguara, Guarani, Miraña, Macuxi, Wapichana e de indígenas em contexto urbano e de retomada, demonstrando a diversidade étnica e territorial da categoria presente na atividade.

A participação de gestões e base, variou de acordo com as regiões, com representações em comissões como orientação e fiscalização, formação, ética e direitos humanos, comissões comunicação e conselhos fiscais. Em alguns estados, a representação indígena também compôs espaços de articulação política, como NUCRESS ou comissões específicas voltadas à pauta étnico-racial, como Comitê antirracista.

As áreas de atuação demonstram forte concentração na saúde indígena, especialmente nos DSEI, CASAI e serviços correlatos. Há também atuação significativa na assistência social (incluindo Centro Pop, CRAS, CREAS e alta complexidade) além de representações no campo sociojurídico, educação superior, políticas de proteção de defensores de direitos humanos, pesquisa acadêmica, movimentos sociais, FUNAI e ações de extensão.

O conjunto dos dados evidencia a amplitude das inserções profissionais e a presença crescente de assistentes sociais indígenas e não indígenas em espaços de controle social, gestão e defesa de direitos, contribuindo para o fortalecimento da pauta dos povos indígenas no Serviço Social.

3 PROGRAMAÇÃO:

Apresentamos a programação da OFICINA e a sistematização de cada momento:

- **1 de agosto de 2025 - Sexta-feira**

- 13h30: Acolhida

Realizado por indígenas assistentes sociais - Organização sob a responsabilidade da Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígena)









- 14h: Mesa Abertura – CFESS (Mirla Cisne), CRESS (Laurinete Rodrigues), Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígenas (Elizângela Pankararu) e Grupo de Pesquisadores/as Wayrakuna (Raquel Pataxó).

Convidada: Raquel Pataxó - Representando o Grupo de Pesquisadores/as Wayrakuna, destacou que o grupo é formado por mulheres indígenas vinculado à Faculdade de Ouro Preto e

evidenciou a importância da ciência produzido pelos povos indígenas, em especial por várias pesquisadoras indígenas presentes em todo o território nacional.

Convidada: Elizângela Pankararu – Representando a Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígenas, relembra o contexto de criação da Articulação na pandemia, em 2021, e ressalta a carta sobre mapeamento de indígenas. As falas de abertura enfatizaram o caráter não apenas formativo da oficina, mas de um espaço político de trabalho, destinado à reflexão coletiva e à produção de subsídios para orientar o exercício profissional junto aos povos indígenas.

Convidada: Laurinete Rodrigues da Silva CRESS/RR – Representando o regional, expressou a importância dessa oficina, sendo o primeiro evento nacional do Conjunto CFESS-CRESS na região. Comentou que o CRESS RR foi o último regional a ser criado e que ainda está em processo de consolidação. O estado vivencia processos de exclusão socioterritorial, emergência dos povos Yanomami divulgada nacionalmente, além dos demais povos que vivenciam a mesma situação. Lembrou da participação da Daiane e da Mirta no 50º Encontro Nacional onde pautaram a questão indígena que foi responsável pelas deliberações.

Convidada: Mirla Cisne CFESS – Representando o CFESS, demarcou a intencionalidade da realização da Oficina em Roraima, estado que vivencia situações graves com relação aos povos indígenas, as contradições em torno da demarcação das terras, da questão migratória e das populações refugiadas. Fez um agradecimento aos regionais que encaminharam representantes e retomou a trajetória anterior a essa gestão, que já sinalizava a importância de avançarmos no campo da defesa dos direitos dos povos indígenas. Lembrou que em 2012 tivemos a publicação de um CFESS Manifesto sobre a questão indígena. Dez anos depois, em 2022, destaca a carta de compromisso expressa no seminário povos indígenas, direitos humanos, caribe e América Latina que está disponível no site do CFESS. Sobre as incidências, representações em atos (marco temporal), publicização de matérias. Também relembra o EN do CFESS-CRESS de 2023, na pessoa de Dayana e Mirta, no eixo da Ética e DH que contribuíram na defesa das deliberações relacionadas à questão indígena, étnica e migratória para esse triênio. Por fim, registrou que essa atividade não é um seminário, e sim, uma oficina de trabalho, com intuito de identificarmos questões/elementos para o exercício profissional, éticos e de direitos humanos.

As falas das entidades do Conjunto CFESS-CRESS, destacaram a trajetória das entidades do Serviço Social na defesa dos povos originários e comunidades tradicionais, evidenciando acúmulos históricos, como o CFESS Manifesto de 2012, intervenções públicas, apoio às mobilizações e produção de documentos. Nesse sentido, a oficina buscou aprofundar debates e sistematizar

diretrizes que possam qualificar a intervenção profissional em diferentes políticas públicas, junto a povos e comunidades tradicionais.

- 14h30: Diálogo sobre os Povos Indígenas - **Análise de conjuntura considerando a questão indígena/étnica**

Convidada: Raquel Pataxó - Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígena. Sua contribuição dialogou com questão indígena e étnica no Brasil; Terra e território:

Distribuição e ocupação; Identidade e pertencimento; Acesso a políticas públicas (serviços, programas e projetos); Ocupação territorial indígena hoje e seus desafios; Apresenta dados do Censo IBGE e o crescimento de povos autodeclarados; Direito à educação indígena e a diversidade dos povos; Apresenta dados da saúde e comenta sobre o padrão médico de avaliação dialogado com os saberes indígenas - ciência da mata, da floresta; A grande quantidade de terras indígenas ainda sem demarcação e a necessidade ainda de tantas lutas.

Convidada/o: Elizângela Pankararu – Articulação do Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME)

“Que a chuva venha disseminar sementes nessa oficina”

Fala sobre a importância desse espaço de construção reflexiva para “subsidiar” o exercício profissional; Ser indígena num contexto fora do mundo indígena; Lugar das mulheres indígenas que continuam sendo ainda representada como não civilizada e hipersexualizadas; Consultas de pré-natal, acessibilidade, oferta diferenciada para as mulheres indígenas, por exemplo; Apresenta informações sobre o acesso das indígenas gestantes à política de saúde que é menor do que da pessoa não indígena e as situações de mortalidade neonatal são maiores; Também apresenta o cenário de taxas elevadas de homicídios registrados contra indígenas onde não há terras demarcadas ou em situação de estudo; A violência indígena piora no primeiro ano do marco temporal; Genocídio e etnocídio, destruição física e cultural decorrentes da exploração predatória do capital; Trágicos índices de suicídio da população indígena; Desafios decorrentes do marco temporal e a defesa territorial e da biodiversidade; Considerando todo esse quadro, como os povos indígenas estão representados na categoria profissional?

4 O PENSAMENTO INDÍGENA TEM SUA PRÓPRIA CIRCULARIDADE

Menos de 4% dos profissionais do Serviço Social são indígenas, conforme descrito no perfil profissional elaborado pelo CFESS. 0,51 de pessoas não declaram sua racialidade e 0,58 se declaram indígenas. A representatividade na profissão é inferior (0, 32% na categoria).

Faz-se necessário considerarmos que ainda existem sombras da tutela, do conservadorismo no diálogo com indígenas assistentes sociais e junto aos(as) indígenas atendidos(as), apontando a necessidade de avançarmos na luta antirracista, ampliando o nosso histórico de incidências mais voltadas para a população negra.

O(a) indígena circula como um alvo, aquele que foi feito para morrer. Mulheres que são representadas na imobilidade como aquela que é fofa inicialmente, mas depois como aquela que grita e morde. O que é civilidade!?

Sim, os povos indígenas têm o direito de não serem atendidos (as), por aqueles (as) que não os (as) veem de forma integral. Que não os (as) veem em suas coletividades.

Falar sobre indígenas é falar sobre raça ou etnia. De onde você é de onde você vem? Essa origem, trajetória de vida, memórias e modos de viver precisam ser reconhecidos e respeitados na sua totalidade, integralidade.

A categoria bem viver, sistematizadas a partir da forma de viver de povos originários de Latinoamérica, mas especialmente, da Bolívia que passou a ser reivindicada por diversos outros povos e comunidades tradicionais une esses povos, mas cada etnia insere sua particularidade. Para os povos indígenas, não há convivência separando o privado do público. Observam também o que não é dito, isso é notado.

Para uma prática antirracista no Serviço Social, considerando o quanto grandioso e amplo são os povos indígenas no Brasil, que hoje são 304, falam mais de 200 línguas maternas, precisamos refletir sobre os conceitos que balizam nossos preconceitos. Falar menos, ouvir com mais atenção - o silêncio que não expressa vazio.

Vamos considerar os povos originários ou os primitivos. Desenvolvimento ou guerra capitalista? A profissão que queremos quer escuta ou catequese?

São questões que problematizam nossas origens de formação profissional e nos convidam a refazer caminhos, mudar rotas mirando o legado do projeto ético político que tem no seu fundamento a defesa intransigente dos direitos humanos em sua diversidade. Sabemos que por muitas vezes reproduzimos racismo no nosso cotidiano profissional, porque também somos o resultado das relações sociais constitutivas no racismo, mas podemos romper com essa estrutura.

No campo da formação profissional, incluindo a educação permanente podemos documentar conceitos e retomar os espaços de resistência que fortaleçam a compreensão e a defesa dos direitos dos povos indígenas.

É fundamental dialogar sobre os povos indígenas e necessariamente reconhecer a centralidade dessa população que trabalhou para a construção do capitalismo no Brasil. O processo de colonização retirou a singularidade dos povos indígenas os(as) resumindo a povos sem alma, sem sabedoria, sem ciência. Antes da invasão colonial que deu base para a consolidação do modo de produção e reprodução capitalista, milhares de indígenas, organizados(as) em mais de mil povos, cultivavam nessas terras e de toda a América Latina, culturas, conhecimentos, medicinas, espiritualidades – muitos se valeram da força violenta também para manterem suas vidas. Para além dessa história pouco conhecida e contada, é necessário conviver para conhecer mais os povos. É necessário compor o mundo cotidianamente com a diversidade de aldeias, comunidades presentes no campo e na cidade.

Conhecer os Povos indígenas e o perfil profissional de assistentes sociais é um movimento dialético importante para construirmos processos de enfrentamento também por dentro e por fora da categoria. Compreender a ocupação indígena no Brasil hoje, considerando as expropriações contemporâneas, os(as) indígenas não aldeados, em contexto urbano e refugiados, compõe uma estratégia de enfrentamento ao racismo. Também é estratégia de avanço na garantia dos direitos dos povos indígenas a sua identificação a partir do pertencimento étnico, da autodeclaração, conforme previsões legais internacionais. E novamente o convite para a importância do silêncio para conhecer - escutar, ouvir...

Além disso, foi trazida a importância histórica da realização da atividade na região Norte; os desafios vividos pelos povos indígenas em Roraima; os acúmulos já produzidos pelo Conjunto CFESS-CRESS; a centralidade da perspectiva antirracista e de direitos humanos; e a necessidade de produzir subsídios técnicos para a categoria. Ainda, enfatizado sobre a distribuição territorial e processos de demarcação; identidades, pertencimentos e autoidentificação; desigualdades no acesso a políticas públicas; educação indígena, pluralidade cultural e saberes tradicionais; epistemicídio, etnocídio e genocídio; impactos do marco temporal; tutela, racismo estrutural e desafios às assistentes sociais indígenas.

Destacou-se que falar de povos indígenas é falar de raça/etnia e da formação social brasileira, permeada pelo colonialismo, pela invisibilização e pela destruição territorial e cultural. Sendo discutido o papel da escuta qualificada, o lugar do silêncio como ferramenta, riscos do etnocentrismo na prática profissional, a importância de coletivos indígenas no Serviço Social.

O debate ampliado reuniu experiências de todo o país, trazendo à cena violações recorrentes como os conflitos territoriais, precarização das políticas sociais, mortalidade infantil materna e infantil, ausência de acesso a direitos previdenciários, migração forçada, fragilidade do atendimento socioassistencial, racismo institucional e violência política. Foi enfatizado sobre a centralidade do território, entendido como espaço de vida, memória, ancestralidade e existência coletiva, evidenciado como eixo transversal de todas as análises.

Representantes presentes apresentaram situações territoriais concretas, incluindo: dificuldades de acesso a políticas sociais em contextos remotos; migrações motivadas por conflitos territoriais; violência estrutural e institucional; mortalidade materna e infantil; práticas racistas nas políticas públicas; precarização das equipes do SUAS e SUS; ausência de infraestrutura e transporte; desafios para reconhecimento das identidades indígenas em áreas urbanas; necessidade de materializar o trabalho profissional com povos indígenas.

Foram trazidos como temas recorrentes: a importância do território como categoria central; conflitos com o agronegócio e mineração; suicídio e adoecimento mental; necessidade de fortalecer os NUCRESS, pela capilaridade nas regiões; lacunas na formação profissional; sigilo, ética e proteção de dados em contextos comunitários; urgência de ações efetivas para além de práticas pedagógicas isoladas.

5 DEBATE EM FALAS

- Retoma pontos da mesa referente às mortes maternas indígenas; evidencia a importância de pensar indígenas em contexto urbano. A invisibilização da população indígena nos territórios, diversos enfrentamentos precisam ser realizados para garantir direitos básicos para a população indígena. A importância de estar e conhecer o território. Importância da regionalidade.

- Fala dos processos de retomadas. O conjunto CFESS-CRESS sabe o que é território. Fala de aldeia, enquanto confinamento. Conta uma história do seu território - Rio Itajaí, uma anciã falou que após a construção da barragem, ela tem medo daquele rio, que não é o de sua infância. O território para o indígena é onde ele está. Aldeia é confinamento. Importância de pensar território. Como pensar o território dentro do Serviço Social?

- Há 7 anos trabalha no programa de proteção a defensores (as) de direitos humanos ameaçados (as) de morte. Relata que conseguem chegar nos espaços mais distantes e diversos, porque são muitos (as) indígenas e quilombolas ameaçados (as), mas o CRAS e a Saúde não conseguem esse alcance, devido à precarização, ausência de recursos nos municípios. Não há carro, não há telefone, não há as condições mínimas para as equipes chegarem a alguns territórios de povos e comunidades tradicionais o que impacta no trabalho do Programa. Esse por ser federal consegue chegar nesses lugares. Comenta ainda os enfrentamentos relacionados à mineração, em especial com a empresa Vale, que promove conflitos entre os próprios indígenas.

- Destaca a importância da formação profissional e a articulação do trabalho dos/com os NUCRESS no estado.

- Atua num CRAS urbano. Está num território Guarani a 100k da fronteira com o Paraguai. Retoma reflexões sobre o processo de ocupação dos territórios tradicionais, sobre o modo de vida sagrado, e sobre o ir e vir de alguns indígenas como forma de sobrevivência, mantendo sempre a relação com a terra. Fala sobre a Reserva indígena de Dourados formada por 20.000 indígenas, onde está localizado o 1º CRAS indígena. Há todo tempo os brancos querem dizer como devemos fazer nosso trabalho. Em Dourados a população está em trânsito, estão no ir e vir. Entender quem são esses povos, a partir do território onde vivem. Comenta sobre a ineficiência do setor público e as contradições. Não há água atualmente nesse território para as comunidades indígenas, mas há para o agronegócio hegemônico na região, pois o estado defende e atende os interesses do capital. Atualmente estão com 36 espaços em processo de retomada. Por fim apresenta o relato de que comunidades que originalmente se sustentavam com o trabalho na agricultura, mas em virtude dos conflitos com o agronegócio estão migrando para os centros urbanos e buscam o CRAS para obtenção de cestas básicas, porém recebem pouco ou nenhum apoio.

- Traz a dimensão ética do Serviço Social e a reprodução de muitas violências no cotidiano da profissão. Destaca que fazer essa defesa, no contexto em que as políticas sociais ficam a cada dia mais restritas, é cada vez mais desafiador. E quais são as escolhas éticas temos feito no cotidiano?

- Comenta sobre o perfil profissional e a importância de a formação e trabalho profissional estarem interligados.

- Afirma que existem 32 terras indígenas homologadas. Evidencia as 3 grandes áreas Yanomami, Raposa Serra do Sol e São Marcos - áreas contínuas. E 23 estão em estudo, compartilhando o cenário de Roraima. Quem trabalha com os (as) indígenas é a FUNAI e a SESAI e não o (a) profissional da Saúde e do CRAS. São 10 dias de barco para emissão de certidão de nascimento de alguns povos. Aponta a invisibilidade de questões similares que acontecem em outros lugares. Quem é esse indígena que estamos atendendo?

O atendimento a povos indígenas é deslocado aos DSEI e FUNAI, os atravessamentos estão internamente, dentro da categoria. Não dá mais para ficar com ações pedagógicas, é preciso ações efetivas. Ainda há um grande distanciamento na intervenção com povos indígenas. É preciso denunciar o que vem acontecendo de ausência de direitos, olhar para os sujeitos humanos atendidos. Que lugar está sendo colocado os povos indígenas no cotidiano de intervenção profissional?

- Apresenta a realidade do Mato Grosso com 43 povos indígenas. Tem atuação na secretaria estadual de assistência social e trabalha com a população indígena. Como entender a proteção social para essa população considerando a falta de recursos financeiros e profissionais; o conservadorismo e profissionais com práticas preconceituosas. Destacou a realidade do povo Xavante, como elevados índices de mortalidade infantil, por desnutrição.

- Inquietação com o encontro e a necessidade de conversar com as pessoas não indígenas e como elas podem aprender nesse processo de troca e escuta. Possibilidade de responder e refletir sobre dúvidas, inquietações do não saber. Comenta que essa oficina é intencional porque busca contribuir na elaboração do documento de subsídios sobre a prática de assistentes sociais no trabalho com povos indígenas. Tudo sendo debatido aqui será debatido no documento. Como tem que ser o documento e o que tem que ter no documento.

- Trabalha na secretaria de agricultura e atende um território rural indígena em Aracruz. Aponta a necessidade de nos colocarmos num lugar de ouvir e observar para compreender o que aquela população deseja. O uso da ferramenta do silêncio. Nós somos viciados em intervir e num território indígena não é interessante que seja assim.

- Propõe uma autorreflexão de estar nesse espaço, enquanto espaço de troca.

- Quilombola trabalha na gestão, com saúde indígena. Manifesta o quanto desejava que este debate ocupasse os espaços de formação (IES). Na instituição que trabalha tem outras 3 profissionais que

atuam na saúde indígena na Bahia. Fala da importância de discutir e delimitar as especificidades, abarcando as características de cada região. Ressalta a importância dos NUCRESS também como espaço de formação, além da troca entre os profissionais. Comenta ainda sobre o sigilo profissional e como garantir nesses territórios. Por fim destacou sobre fomentar a participação dessa população na elaboração dos PPAs.

- 18h: Encerramento das atividades do dia.

- **2 de agosto de 2025 - Sábado - Manhã**

- 9h às 12h: Divisão e trabalho em grupo

Questões gerais – todos os grupos:

a) Qual a realidade dos povos indígenas no contexto brasileiro e/ou regional onde atuo? O que conhecemos sobre os povos indígenas? Como se manifestam as expressões da questão social nas condições de vida dos povos indígenas? Que tipo de violações de direitos e resistências indígenas identificamos?

b) Quais são as condições de acesso dos povos indígenas ao conjunto de políticas sociais públicas ofertadas nos municípios? Quais as principais barreiras para o acesso dos povos indígenas aos seus direitos? Quais estratégias para efetivação dos direitos indígenas nos espaços de trabalho dos/as assistentes sociais?

c) Quais principais competências teóricas e metodológicas para o trabalho profissional? E as competências ético e políticas (Projeto ético e político da Profissão) Quais são as demandas ao Serviço social na atuação juntos aos povos indígenas no contexto onde atuamos?

d) Que conhecimentos e saberes são necessários para o trabalho profissional junto aos povos indígenas? Temos vivenciado experiências de educação permanente para o trabalho em territórios indígenas?

Grupo 1: Direitos Sociais - Saúde e educação

Mediação: Elaine Amazonas (CFESS), Dayana Figueiredo Bednarczuk, Talvane Kaingang, Wagner Amaral

Grupo 2: Direitos Sociais - Previdência Social e Assistência Social

Mediação: Karen Albini (CFESS), Elizangela Pankararu, Rosa M Castilhos

Grupo 3: Migrações, Refúgios e Indígenas em Contexto Urbano

Mediação: Jussara de Lima Ferreira (CFESS), Mirla Cisne (CFESS), Amanda Rayza Brito dos Prazeres, Letícia Puri, Thierry Potiguara

Grupo 4: Racismo, Identidade, terra e território

Mediação: Iara Fraga (CFESS), Tales Willyan Fornazier Moreira, Raquel Pataxó e Gilza Kaingang

Síntese

Apresentação dos (das) participantes deste grupo: (*Incluir as representações de cada grupo*)

Grupo 1

Assistentes sociais indígenas e não indígenas, compartilham suas experiências em diferentes regiões e equipamentos como a Casas de Saúde Indígena (CASAI), Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e universidades.

Estiveram presentes no grupo representantes do Macapá, Rio de Janeiro, Bahia, São Paulo, Amazonas, Rio Grande do Sul, Maranhão, Ceará.

1. Desafios apresentados no campo da Saúde Indígena (SESAI/CASAI):

Subvalorização e Desvio de Função: Assistentes sociais são frequentemente encarregados de tarefas administrativas (transporte, distribuição de doações, preenchimento de planilhas) que não correspondem às suas atribuições privativas, diminuindo o trabalho essencial de acolhimento, escuta qualificada e produção de relatórios.

Falta de Reconhecimento e Autonomia: Outros profissionais de saúde e coordenações desqualificam o trabalho do assistente social, chegando a dizer que "inventam fluxos" ou que "qualquer um pode fazer".

Precarização e Instabilidade: Contratos temporários, baixos salário, falta de segurança no emprego e a pressão de licitações dificultam a permanência e o desenvolvimento profissional.

Sobrecarga de Trabalho: Poucos profissionais para atender a vasta população e a complexidade dos territórios (ex: 5 profissionais para centenas de aldeias).

Resistência a Práticas Atualizadas: A persistência de práticas assistencialistas e conservadoras por parte de gestões e profissionais mais antigos impedindo o avanço e a aplicação de uma prática profissional crítica e ética.

Impacto na Saúde Mental: Profissionais que se posicionam eticamente e tentam inovar sofrem desgastes emocionais e adoecem.

Integração da Medicina Tradicional Indígena: Dificuldade em valorizar e integrar os saberes e práticas da medicina tradicional indígena nos serviços de saúde convencionais, que muitas vezes são vistos como superiores.

Ausência de Representatividade na Gestão: A falta de assistentes sociais em cargos de referência técnica e núcleos de gestão dentro dos DSEIs e CASAI impede a discussão e o direcionamento adequado da política de serviço social.

2. Desafios na Educação Indígena:

Descontinuidade Educacional: A falta de ensino médio nos territórios obriga jovens a se deslocarem para centros urbanos, expondo-os a vulnerabilidades como alcoolismo, drogas e outras formas de violência.

Assistência Estudantil Indígena: Necessidade de programas de assistência estudantil específicos para universitários indígenas, que reconheçam a dimensão coletiva (família e comunidade) e cultural, e apoiem sua permanência em um ambiente acadêmico muitas vezes violento.

Implementação da Lei 11.645: Desafio em assegurar que a história e cultura indígena sejam efetivamente trabalhadas em todos os níveis de ensino, tanto em escolas indígenas quanto não indígenas.

Língua e Cultura: Garantir a educação bilíngue e diferenciada que respeite as especificidades culturais de cada povo.

Articulação com a Saúde: A necessidade de uma parceria estreita entre o serviço social na saúde e na educação para enfrentar problemáticas como alcoolismo, feminicídio, suicídio e depressão entre jovens indígenas.

3. Outros pontos apresentados

Documentação Civil: A dificuldade de muitos indígenas em obter documentos básicos (RG, CPF, cartão SUS) limita seu acesso a políticas públicas.

Papel da FUNAI: A FUNAI é vista como um "trampolim" para outros serviços, mas com pouca estrutura de serviço social para atender a demanda de documentação e outros direitos sociais.

Violência Institucional: A falta de compreensão das especificidades indígenas leva à violação de direitos em diversas políticas (saúde, educação, assistência social), como a questão do aborto legal em casos de violência sexual e a criminalização de práticas culturais.

Conceitos de Família, Infância e Adolescência: A necessidade de o serviço social compreender os diferentes conceitos de família (extensa), infância e adolescência entre os povos indígenas para evitar a perpetuação da violência institucional.

Articulação entre Políticas: A fragilidade da articulação entre as políticas de saúde, educação, assistência social e justiça, que tratam o indivíduo de forma fragmentada.

4. Sugestões

Fortalecer a Formação Profissional: Inserir a questão indígena nos currículos universitários, promover estágios em CASAI/DSEI e garantir educação permanente para assistentes sociais;

Garantir Autonomia e Reconhecimento: Definir claramente as atribuições do assistente social, diferenciar seu trabalho de outras profissões e combater a precarização e desvalorização;

Responsável Técnico: Estabelecer a obrigatoriedade de ter assistentes sociais como responsáveis técnicos e em núcleos de serviço social dentro dos DSEIs e CASAI;

Intervenção em Editais: Avaliar e intervir nos editais de contratação para que as atribuições do serviço social sejam respeitadas e não descaracterizadas;

Orientação e Fiscalização: Reforçar a fiscalização dos CRESS e promover o diálogo contínuo com as gestões e lideranças indígenas para alinhar as práticas;

Seguridade Social Ampliada e Diferenciada: Construir uma seguridade social que não se limite a "caixinhas" (saúde, assistência, educação), mas que seja ampliada, integral e diferenciada, respeitando as especificidades culturais e territoriais dos povos indígenas;

Luta por Concurso Público: Defender a realização de concursos públicos para garantir a estabilidade e segurança dos profissionais;

Assessoria Técnica Independente (ATIs): Preocupação com a atuação nas ATIs em contextos de conflitos socioambientais (ex: Minas Gerais), criticando a **violação de direitos** e o **desrespeito** ao tempo indígena e à autodeterminação, muitas vezes por instituições que deveriam garantir direitos.

Grupo 2

Principais temas debatidos nos grupos trouxeram algumas problemáticas que envolvem: precariedade de atendimento nos CRAS e CREAS; invisibilização dos territórios; racismo institucional; fragilidade da atuação multiprofissional; necessidade de incidência junto ao sistema de justiça; articulação com escolas indígenas; reconhecimento das atribuições privativas da/o assistente social.

Além dos desafios que envolvem os territórios ainda não demarcados; invisibilidade das mulheres indígenas; burocratização do SUAS e desmonte do sistema; necessidade de traduzir e materializar o trabalho nos territórios, demarcados e ainda não demarcados; defesa de cotas e ampliação da representatividade indígena na categoria; importância do controle social e fortalecimento dos CRESS e NUCRESS; falta de acesso à educação, saúde e moradia; tráfico humano, exploração e mobilidade forçada; Precarização das políticas sociais e ausência de equipes adequadas; Invisibilidade dos povos em contexto urbano; Violências territoriais, ambientais e políticas; Insuficiência de dados, diagnósticos e estudos regionais; Distanciamento entre Estado e modos de vida indígenas; Burocratização e inadequações do SUAS, SUS e Previdência; Demandas urgentes de proteção social, saúde e documentação.

Como indicativos de ações: necessidade de casas de passagem e serviços específicos; trabalho com mediadores indígenas; articulação em rede (Funai, Sesai, MPF, ACNUR etc.); consulta prévia, livre e informada (Convenção 169/OIT); trabalho com indígenas em situação de rua; fortalecer formação profissional.

Grupo 3

Foi apresentada a realidade de grupos indígenas vivendo em contexto urbano, destacando a atuação de um serviço especializado, voltado à população indígena. Relatou-se a presença de povos indígenas em áreas urbanas e as dificuldades enfrentadas para garantir o acesso à educação, respeitando a língua de origem. Reforçou-se a importância do trabalho em rede, já desenvolvido há mais de dez anos, com a participação de instituições como Ministério Público, Defensoria Pública e Secretaria de Saúde. Houve a provocação sobre a necessidade de agentes de saúde indígenas capazes de articular o cuidado nos territórios, especialmente diante de doenças que atingem de forma particular essa população. Apontou-se que a representação institucional existente não contempla de fato esses povos e que a assistência social tem assumido demandas que ultrapassam sua responsabilidade, especialmente devido à ausência de espaços adequados de acolhimento, o que empurra muitas famílias à situação de rua.

Em outro contexto, relatou-se a experiência de um Centro de Referência especializado localizado ao lado do único centro de acolhida para imigrantes da região. Observou-se que muitas pessoas indígenas não se autodeclararam, e que a secretaria municipal, provocada pelo Ministério Público, está realizando um censo específico. Foram citadas três aldeias em área urbana, com diferentes etnias, além de fluxos migratórios de países como Bolívia e Venezuela - onde grande parte das pessoas é indígena, embora não se identifique como tal nos serviços. Notou-se que, enquanto o cadastro social registra um número, na prática essa cifra é muito maior. Enfatizou-se o protocolo de preenchimento do cadastro como instrumento de acesso a programas sociais, além do desafio de criar espaços de escuta qualificada que encorajem a autodeclaração e a construção coletiva das demandas, frente à ausência de rede estruturada.

Em seguida, registrou-se o relato de atuação em uma associação indígena, com destaque para a situação dos povos de território contaminado, associados ao uso abusivo de álcool e ao ciclo de retorno às cidades, muitas vezes impulsionado por garimpeiros, mediante trocas irregulares.

Também foi relatada a experiência de um centro integrado de atendimento à população indígena com foco na infância, no qual são enfrentadas as consequências do garimpo, contaminação por mercúrio, uso abusivo de álcool e a necessidade de sensibilizar a rede para cumprir as

normativas existentes. Mencionou-se que existem poucos profissionais para atender todo o estado e a inexistência de centros de acolhimento específicos.

No espaço de acolhimento federal destinado aos indígenas em tratamento de saúde, há superlotação, chegando a abrigar centenas de pessoas em um local pensado para pouco mais de uma centena, em meio a reformas prolongadas. A diversidade de etnias gera conflitos e a barreira linguística impede um atendimento qualificado. Defendeu-se a necessidade de se assegurar um mediador cultural, que vai além do papel de um intérprete linguístico, posto que teria a função de representar a cultura/etnia de um povo, por isso, deve ser preferencialmente uma liderança indígena, indicada pelo seu próprio povo.

As equipes atuam com vínculos frágeis, sem concursos públicos, o que compromete a continuidade do trabalho.

Outra experiência apontou duas realidades: o atendimento na rua a imigrantes, especialmente venezuelanos e bolivianos, expostos à exploração por terceiros; e o esforço acadêmico para promover permanência estudantil. Destacou-se a confusão recorrente entre rede e política pública, e a tendência de fragmentação das ações, que acabam recaindo exclusivamente sobre a assistência social. Assinalou-se que, quando profissionais e gestores não compreendem sua função na rede, o trabalho se enfraquece.

Houve ainda a recuperação da experiência de atendimento a grupos indígenas migrantes desde 2017, com desafios relacionados à língua, à formação continuada e à necessidade de incidência política nos espaços de participação e controle social. Recordou-se que durante muito tempo prevaleceu o discurso de que não havia indígenas naquela região, e discutiu-se a relação entre acolhimento e segregação, bem como episódios de xenofobia. Salientou-se que, antes da punição, é preciso garantir segurança e compreensão do contexto por parte do sistema de justiça.

Por fim, foi destacada a vivência de famílias inteiras que sobrevivem da coleta de materiais recicláveis como estratégia de proteção e sobrevivência, ainda que isso não responda adequadamente às necessidades básicas. Ressaltou-se que o planejamento das políticas deve considerar essas dinâmicas concretas e complexas.

Grupo 4

Início das atividades do grupo com cantos dos povos Kaingang, Pataxó, Boru Kren, Guarani Kaiowá. Construção das particularidades a partir do próprio território, dominação do capitalismo a partir da mineração (realidade do povo Boru Kren em MG), processo de destituição do mundo imaginário. A resistência desse povo se dá hoje, majoritariamente, a partir do enfrentamento à mineração de ferro.

Povos Guarani, no Mato Grosso do Sul – uma centralidade na preservação das culturas, modo de vida. Ao olhar esses povos o Serviço Social precisa ter um olhar particularizado e não etnocêntrico. No Rio Grande do Norte há uma realidade de invisibilização total dos povos indígenas, somente 3 povos são reconhecidos como aldeias. Há um desafio significativo na afirmação da cultura, da identidade e da resistência, considerando todo contexto histórico de apagamento (Tapuias no sertão e Potiguar no litoral)

No Paraná há 3 povos indígenas (Xetá, Kaingang e Guarani), mas com uma predominância dos Kaingang. No Estado que é extremamente conservador, os povos Xetá foram quase extintos e os Guaranis ficam esquecidos ao sul do Estado. Muitos foram expulsos dos territórios pela violência. Algumas comunidades Guarani têm retomado recentemente os territórios em razão da cultura de morrer onde nasceram, isso tem implicado muitos conflitos com fazendeiros. A questão do território é central, por isso a demarcação dos territórios indígenas é uma luta histórica.

No Mato Grosso do Sul há cerca de 20mil indígenas Guarani Kaiowá (3.500 hectares de área demarcada). É a segunda maior população, após o Amazonas. O estado é extremamente conservador, berço do agronegócio. Algumas expressões da questão social no território que observamos estão relacionadas ao uso abusivo de álcool e outras drogas, violência contra mulheres e crianças, reforço do senso comum racista de que indígenas são alcoólatras e não gostam de trabalhar. A demarcação dos territórios (tekoha – como chamamos na língua materna) é central, luta mais importante.

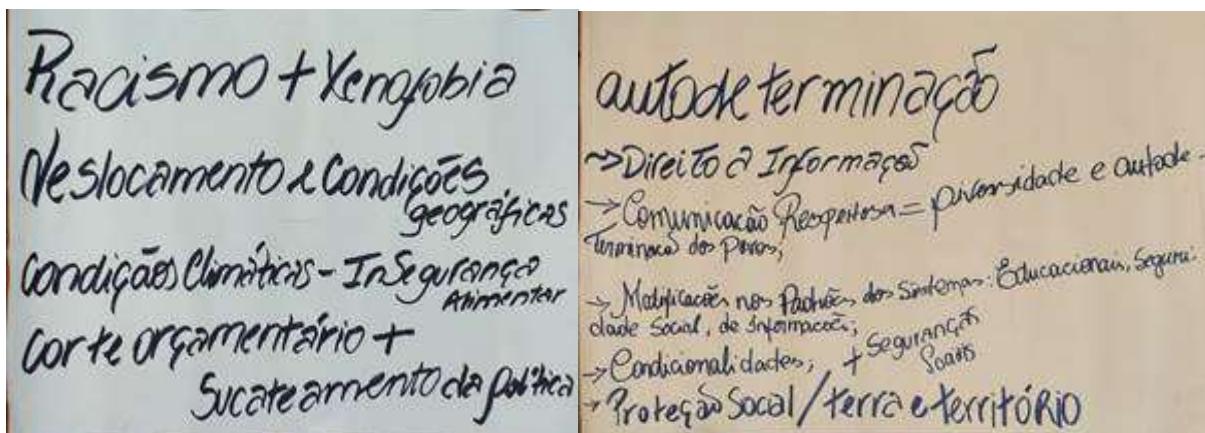
Em Santa Catarina há Guarani, Kaingang, Xokleng. O estado é extremamente bolsonarista e é o proponente do marco temporal através do seu governador - um cenário muito difícil, reduto bolsonarista. O Vale do Itajaí (nome indígena) foi rebatizado com nome europeu. Xokleng e Kaingang fazem muitas retomadas de territórios na região. Onde estão os assistentes sociais nessa linha de frente da luta indígena no território? Percebe-se que a participação de profissionais nas lutas em SC é muito escassa. *Os cantos, a cultura é resistência, mas os processos de camuflagem também, além de serem estratégias de sobrevivência. Os parques são as nossas casas. A floresta é nossa casa.*

No Pará temos mais de 15mil indígenas, 188 aldeias e 9 etnias, dentre elas estão o povo Munduruku e Kaiapó. Muitos desses e outros povos ainda vivenciam questões graves como epidemia de malária, falta de documentos civis, não acesso a direitos como BPC, etc. Alguns territórios indígenas foram invadidos pela cidade e tudo que acompanha a questão urbana.

Em Roraima têm muitos desafios, dentre eles, uma significativa tutela em relação aos povos indígenas.

- 2 de agosto de 2025 - Sábado - Tarde

- 13h30: Apresentação síntese dos grupos



<ul style="list-style-type: none"> * AUTO IDENTIFICAÇÃO e AUTO DELA RACIA INDÍGENA / RACISMO / ASSIMILAÇÃO * RETOMADAS ESTADO IMPÓSITIVO * EXPULSÕES E EXTERMINÍOS * "DERRAMAMENTO DE SANGUE QUE PERSISTE ATÉ HOJE" (NS) * ALEOZISMO - "DRÔGAS" - VIOLENCIAS * TEKOHA MEMÓRIAS ROUBADAS COMPENSAÇÃO/DES * PROGRAMA INVASÃO ZERO (SE) * "REINTEGRAÇÃO DE POSSE HUMANIZADA" (SE) BARRAGEM * ONDE ESTÃO AS/OS A.S. NOS CONTEXTOS DOS CONFLITOS ?? (SE) 	<ul style="list-style-type: none"> * TERRITÓRIO - CORPOS * DEMARCAÇÃO DE TERRAS - PATAXÓ * ADAPAGAMENTO TOTAL - XAKRIABÁ * DOS AS INDÍGENAS (RM) - GUARANI * "ALQUILO NÃO ERA POBREZA, ALQUILO ERA MODO DE VIDA" (ES) - XETA * MINERACÃO - LAKLÂNÖ * RIO CONTAMINADO (ME) - XOKLENG * "FALTA DE TERRITÓRIO" - MUNDURUKU * "NÃO CONSEGUE MAIS PESCAR" (ES) - KAYAPS * YANOMAMI * TERRITÓRIO ASSENADO WAYWAY INCLUSIVE POR AGENTES DO ESTADO / EMPRESAS (ES) - WARAO
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- * GARIMPO ILEGAL
- * MERCURIO TAMBÉM
- * ACESSO AOS TERRITÓRIOS LÍNGUA
(JADEIRAS - AÉREO (PA)) INDÍGENA
- * TERRAS IMPRODUTIVAS → BENEFÍCIOS
- * ARTICULAÇÕES EM REDE (AUSENCIA)
- * TUTELA - CRIANÇAS - IDOSOS
- * MIGRAÇÕES → TRÁFICO DE DROGAS
- * O SERVIÇO SOCIAL NO PROCESSO FUNDIÁRIO E NA OPERACIONALIZAÇÃO DA DEMARCAÇÃO / REPARAÇÃO PATRIMÔNIO IMATERIAL
- * QUE POBREZA? QUAL É A POBREZA?
- * AMBIENTALISMO COLONIAL

Questões e Aproximações das Cosmologias

Aproximação com os Movimentos Sociais Indígenas

→ limitações em caixas

Escuta → diagnóstico participativo
→ continuamente e diálogo com retomada dessa proteção

O que é a Proteção Social aos povos Indígenas?

Frases apresentadas

- 1- A demarcação do corpo-território é central para os indígenas;
- 2- Genocídio/etnocídio da população indígena;
- 3- Indígenas não reconhecem o Estado como “gerente” de seus territórios e direitos, nesse sentido, a demarcação de terras é central e recorrem ao Estado para garantir a vida e segurança, mas a autonomia, a preservação da cultura, etc, são sempre prioridade;
- 4- Potência do trabalho profissional no contexto dos RIMAs (Relatórios de impactos ambientais), na articulação e mobilização no território, de profissionais;
- 5- Maior articulação do processo fundiário;
- 6- Pensar na orientação do trabalho no território a partir de todos povos e comunidades tradicionais;
- 7- Trabalho da assistente social nos processos de retomada indígena;
- 8- Participação em projetos, apoio como assessoria (buscar edital, escrever projetos, etc...);
- 9- Sistemas de agroflorestas em algumas aldeias;
- 10- Armadilha das políticas públicas / ter nitidez da direção do nosso trabalho, em especial, na particularidade com os povos indígenas;
- 11- Estar com o povo para ouvir, escutar, respeitar;
- 12- Cuidado para não colocar os (as) indígenas em lugar intocável, do purismo romantizado, estático, pois também reproduzem as contradições dessa sociedade. Colocá-los (as) nesse lugar, também é expressão do racismo;
- 13- A mera representatividade por ela mesma é uma armadilha quando mirando os diálogos sobre identidade e pertença étnico racial;
- 14- Indígena não é sinônimo de conservação;
- 15- Precisamos avançar na perspectiva dos direitos imateriais (patrimônio imaterial) dos povos indígenas, a exemplo dos rios;
- 16- Temos que discutir não apenas o genocídio, mas também o memoricídio;
No âmbito da justiça social e política pública, buscar o patrimônio imaterial é fundamental para reparação histórica.

6 SÍNTESE DOS GRUPOS

Os GTs identificaram desafios significativos, como a insuficiência das equipes multiprofissionais, o desconhecimento sobre especificidades dos direitos indígenas, a ausência de diagnósticos territoriais, o etnocentrismo presente nos serviços públicos, a invisibilidade dos povos indígenas vivendo nas cidades e a escassez de instrumentos e metodologias adequadas às realidades dos povos e comunidade tradicionais. Também foram mencionadas as lacunas da formação profissional e a necessidade de ampliar a presença indígena no Serviço Social.

Como potencialidades, foram destacadas a articulação com movimentos e organizações indígenas, a ampliação da educação permanente, a elaboração de orientações nacionais pelo CFESS, a valorização dos saberes tradicionais e o aprimoramento de pesquisas e diagnósticos territoriais. Ressaltou-se, ainda, a importância da defesa da Consulta Prévia, Livre e Informada, conforme a Convenção nº 169 da OIT.

Os grupos sinalizaram a necessidade de construção de documento nacional de subsídios para o trabalho profissional e ampliação da participação indígena nos espaços CFESS-CRESS. Ressaltaram o fortalecimento dos NUCRESS como espaços potencializadores de aproximação com a categoria nas diversas regiões, e de articulação com movimentos e organizações indígenas. Além da valorização do conhecimento tradicional e das lideranças indígenas nos territórios, a importância de incidência junto ao sistema de justiça e conselhos de direitos. Definir de orientações que respeitem território, culturas, línguas e espiritualidades e a necessidade de produção de materiais formativos (vídeos, guias, glossários), como a adoção de práticas antirracistas no exercício profissional.

A oficina encerrou reafirmando o compromisso ético-político do Serviço Social com os povos indígenas, reconhecendo que o trabalho profissional deve se orientar por práticas antirracistas, interculturais, críticas e compromissadas com a autodeterminação dos povos e com a defesa de seus territórios, culturas e modos de vida.

Reafirmou a urgência de fortalecer o trabalho do Serviço Social com os povos indígenas, enfrentando o racismo estrutural, as desigualdades históricas e a violação contínua de direitos territoriais, culturais e humanos. Evidenciou-se a importância de práticas profissionais embasadas na ética, no diálogo intercultural, na escuta qualificada e no compromisso político com a autodeterminação dos povos originários.

Considerando o percurso formativo, político e organizativo apresentado, a Oficina Nacional sobre Serviço Social e o Trabalho com Povos Indígenas, realizada em Roraima, reafirma-se como um marco na consolidação de uma agenda crítica e comprometida com a defesa dos direitos dos povos originários no âmbito da profissão. A escolha do território, atravessado por intensos conflitos fundiários e pela ofensiva conservadora ultraneoliberal e negacionista, conferiu densidade concreta aos debates, evidenciando que a atuação profissional junto aos povos indígenas exige leitura histórica, ética e política das determinações do racismo estrutural, do colonialismo e das particularidades regionais.

A mobilização realizada resultou na participação de assistentes sociais indígenas, de base e conselheiras(os), e as articulações externas possibilitou a presença de movimentos e grupos de pesquisa, revelando que a potência do diálogo e da construção coletiva do conhecimento são necessários para reafirmar a centralidade da memória, da escuta e do reconhecimento das múltiplas formas de existência e resistência indígena na história do Serviço Social brasileiro.

Nesse sentido, a Oficina se insere em um processo mais amplo e contínuo de aproximação do Conjunto CFESS-CRESS com a questão indígena, articulado às deliberações dos Eixos de Ética e Direitos Humanos e de Orientação e Fiscalização, e fortalecido por iniciativas anteriores e posteriores, como a participação no Acampamento Terra Livre, as rodas de conversa e os encontros nacionais virtuais. Esses espaços evidenciam a demanda crescente da categoria por subsídios teórico-metodológicos, técnico-operativos e éticos-político para o trabalho profissional junto aos povos indígenas, bem como a necessidade de ampliar a incidência do Conjunto CFESS-CRESS no enfrentamento ao racismo, na valorização das assistentes sociais indígenas e na elaboração de orientações que considerem a diversidade étnica, territorial e cultural. Assim, registrar esta sistematização é, ao mesmo tempo, parafraseando as palavras de Ailton Krenak¹, colocar o “trabalho profissional no ritmo da terra”, ou seja, da vida vivida nos territórios indígenas.

¹ Trecho do livro de Ailton Krenak, autor do livro O futuro é Ancestral – “Esse é o mistério indígenas, um legado que passa de geração para geração. O que as nossas crianças aprendem é colocar o coração na terra.

ANEXO I

O 50º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, ocorrido em 2023, contou com a presença de uma indígena assistentes social (Mirta Azevedo do povo Tikuna – esteve como assistente social de base do CRESS Amazonas) e de Dayana Bendnarczuk, assistente social de base do CRESS Roraima, com longa trajetória de trabalho junto aos povos indígenas. Durante o período de ocorrência da Oficina, Dayana trabalhava na Emergência Yanomami, através da Fiocruz e Funai. A presença dessas assistentes sociais foram fundamentais para a apresentação das propostas e aprovação das deliberações que nos permitiram realizar esse trabalho ao longo deste triênio. Também nos revelam a necessidade de o conjunto se aproximar mais das colegas indígenas, assim como o contrário.

E novamente consentindo as palavras do xamã Kopenawa, consideramos importante deixar registrado para a memória e a história da nossa profissão as movimentações que foram sendo realizadas no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS antes da Oficina Nacional.

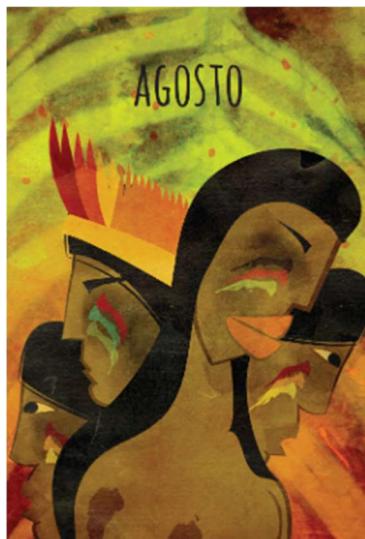
- 7 de março de 2012

Declaração do Rio de Janeiro
Comite Mercosur de Organizaciones Profesionales de Servicio Social y Trabajo Social
Link de acesso: Automatically generated PDF from existing images.

- 19 de abril de 2012

CFESS Manifesta Dia da Luta Indígena – questão Indígena e Serviço Social
Link de acesso: cfessmanifesta2012_lutaindigena-SITE.pdf

- **Agenda 2013 CFESS**



A IMPORTÂNCIA DA ARTICULAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS COM O MOVIMENTO INDÍGENA

“

Em virtude dos desafios contemporâneos, há necessidade da articulação do/a assistente social junto ao movimento indígena. Isso se dará com o intuito de intermediar os problemas sociais individuais e coletivos de forma articulada, afirmando-se como um dos pilares da democracia e influenciando diretamente na formulação das políticas públicas, que visem ao aprimoramento dos mecanismos de participação efetiva dessa população.

As características excepcionais dos povos indígenas determinam a necessidade de uma ampla articulação em nível intra e intersetorial, no sentido de viabilizar as medidas necessárias ao alcance de seu propósito, com ações afirmativas de promoção da igualdade e proteção dos direitos étnicos afetados por discriminação racial e demais formas de intolerâncias. Em relação à atuação profissional, não basta apenas o conhecimento teórico

e metodológico; é necessário orientação, numa perspectiva de totalidade, respeitando a diversidade social, cultural, étnica e regional que caracteriza esses movimentos sociais em todo o país.

Devem-se observar os sistemas tradicionais, com objetivo de transmitir harmonia individual, familiar, da comunidade e do próprio universo que os rodeia. A habilidade, a competência teórico-metodológica e ético-política, a capacitação e a sensibilidade são critérios indispensáveis para garantir e ampliar direitos da população indígena, resgatando assim sua história e memória.

O caminho que os/as assistentes sociais devem percorrer para estar juntos/as com esse importante movimento é participar dos encontros, dos conselhos locais, municipais, conferências, fóruns e etc. Precisamos mais do que nunca fortalecer a nossa articulação com as populações indígenas.

“

Por Jacimar Almeida Gouveia (Mara Kambeba), estudante e Coordenadora do Instituto Centro de Referência de Apoio à Saúde Indígena em Manaus (AM)

- 6 a 8 de julho de 2016
- Seminário de Serviço Social e Relações Fronteiriças
Link: Seminário CFESS - Serviço Social e Relações Fronteiriças - 1º Dia - Mesa-redonda

- 7 de agosto de 2020

Questão indígena também é assunto para assistente social



Link de acesso: [CFESS | Questão indígena também é assunto para assistente social](#)

- 13 de maio de 2021

Live comemorativa unificada CFESS e CRESS/MG: "Assistentes sociais em defesa do direito à vida no campo e na cidade: pelos povos originários e comunidades tradicionais", uma atividade que compõe a programação nacional do maio da/o Assistente Social.

Live CFESS – link de acesso: <https://www.youtube.com/watch?v=iDTOetZ4Ii4>

Live CFESS CRESS-MG - <https://www.youtube.com/watch?v=nidyiGVVD6Q&t=3s>

- 15 de maio de 2021

Dia do/a Assistente Social 2021: Há mais de 500 anos, sempre na linha de frente! Trabalho pela vida e resistência dos povos originários e comunidades tradicionais



Link de acesso: [CFESS | Conjunto CFESS-CRESS prepara programação para maio da/o assistente social](#)

- 1 de setembro de 2021

Serviço Social defende os direitos dos povos indígenas no Brasil



Link de acesso: CFESS | Serviço Social defende os direitos dos povos indígenas no Brasil

- 15 de julho de 2022

CARTA COMPROMISSO SEMINÁRIO LATINO-AMERICANO E CARIBENHO SERVIÇO SOCIAL, POVOS INDÍGENAS E DIREITOS HUMANOS

Link de acesso: carta-compromisso-seminarioLatino-2022.pdf

- 15 de julho de 2022

Seminário Latino-americano Serviço Social, Povos Indígenas e Direitos Humanos – 1º e 2º dia tarde



Link de acesso à matéria:

CFESS | Seminário Latino-americano com o tema Serviço Social, Povos Indígenas e Direitos Humanos - 1º dia

CFESS | Seminário Latino-americano Serviço Social, Povos Indígenas e Direitos Humanos - 2º dia tarde

Canal youtube: Seminário Latino-americano Serviço Social, Povos Indígenas e Direitos Humanos - 2º dia tarde

- 2 de outubro de 2023

“É preciso ‘aldear’ o Serviço Social”: CFESS dialoga com indígenas assistentes sociais



Link de acesso: CFESS | “É preciso ‘aldear’ o Serviço Social”: CFESS dialoga com indígenas assistentes sociais

- 2023

Brochura Serviço Social e as relações internacionais

Artigos com temas expostos no Seminário Latino-Americano e Caribenho Serviço Social, Povos Indígenas e Direitos Humanos



Link de acesso: CFESS-2023-ServicoSocialRelacoesInternacionais.pdf

- 7 de fevereiro de 2023

No Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas, assistentes sociais reafirmam defesa de direitos dos povos originários



Link de acesso a matéria: CFESS | No Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas, assistentes sociais reafirmam defesa de direitos dos povos originários

- 30 de janeiro de 2024

CFESS divulga nota de pesar e solidariedade ao povo indígena Pataxó Hã-hã-hãe



Link de acesso: CFESS | CFESS divulga nota de pesar e solidariedade ao povo indígena Pataxó Hã-hã-hãe

- 9 de setembro de 2024

51º Encontro Nacional CFESS - CRESS. Conferência de abertura: "O amanhã não está a venda".



Link de acesso: CFESS | 51º Encontro Nacional termina em BH e reafirma compromissos em defesa do Serviço Social

Tudo isso nos mostra o quanto ainda precisamos avançar, mas que aos poucos e coletivamente, estamos buscando reparar os séculos de apagamento e violações aos povos indígenas.

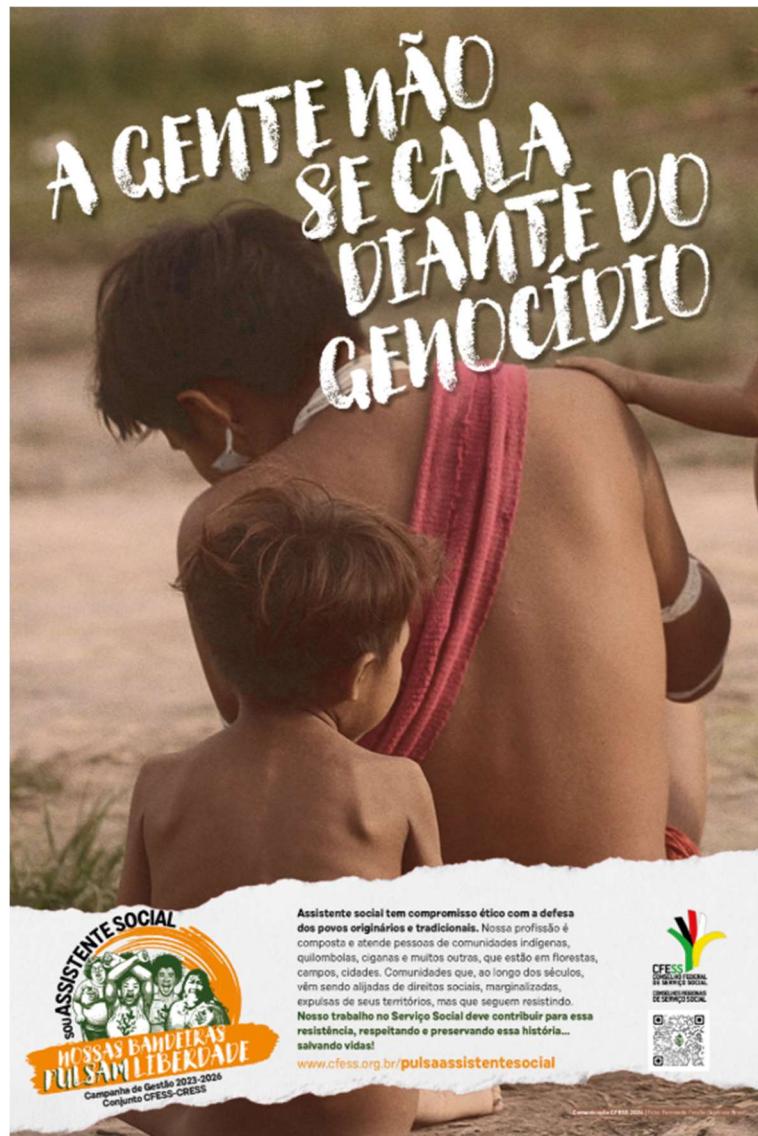
- Em fevereiro de 2024 realizamos uma formação/imersão com a gestão e algumas assessorias do CFESS e uma das convidadas para essa condução foi Elizângela Pankararu.
 - Em maio de 2024 realizamos um encontro de formação com os Comitês de combate ao Racismo dos regionais na Escola Nacional Florestan Fernandes e teve como convidadas para a condução desse encontro, além da Profa. Maria Helena, Gilza Kaingang e o Prof. Wagner Amaral.
 - Ainda durante esse ano de 2024 realizamos reuniões com a Articulação expondo nosso plano de ação proposto para 2025.

- 7 de fevereiro de 2025

Cartaz da Campanha de Gestão:



Link de acesso: <https://www.cfess.org.br/noticia/view/2194/hoje-e-dia-nacional-de-luta-dos-povos-indigenas>



- 19 de abril de 2025



Link de acesso: CFESS | Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas

- 26 de maio de 2025

O CFESS tem um convite para você!

Link de acesso: CFESS | O CFESS tem um convite para você!



- 5 de junho de 2025

Realizamos uma formação com a gestão e assessorias do CFESS sobre Pardismo com o Prof. Sérgio Pessoa Ferro, advogado, professor da Universidade Federal do Oeste da Bahia e indígena do povo Tuxá de Ibotirama. Formação fundamental que apresentou outra perspectiva sobre a classificação “pardo” e a invisibilidade planejada do estado brasileiro de apagamento dos povos indígenas, o que ele chama de um “etnocídio de Estado”.

- Também no mês de junho, dia 05 (do meio ambiente), publicamos uma nota referente ao PL da Devastação visibilizando os impactos para os territórios indígenas.



Link de acesso a nota: CFESS | CFESS divulga nota de repúdio ao Projeto de Lei da Devastação (PL 2159/2021)

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO

Oficina CFESS-CRESS - Serviço Social e o trabalho com os povos indígenas

- **1 de agosto de 2025 - Sexta-feira**

13h30: Acolhida

Realizado por indígenas assistentes sociais - Organização sob a responsabilidade da Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígena)

14h: Mesa Abertura – CFESS (Mirla), CRESS (Laurinete) e da Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígenas (Elizangela Pankararu) e Grupo de Pesquisadores/as Wayrakuna (Raquel Pataxó).

14h30: Diálogo sobre os Povos Indígenas

Análise de conjuntura consideração a questão indígena/étnica

Convidada: Raque Pataxó - Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígena

Convidada/o: Elizângela Pankararu – APOINME

Debatedora: Iara Fraga (CFESS)

16h: Debate

18h00: Encerramento atividades do dia

- **2 de agosto de 2025 - Sábado - Manhã**

9h – 12h: Divisão e trabalho em grupo

Grupo 1 Direitos Sociais - Saúde e educação

Mediação: Elaine Amazonas (CFESS), Dayana Figueiredo Bednarczuk, Talvane Kaingang, Wagner Amaral

Grupo 2 Direitos Sociais - Previdência Social e Assistência Social

Mediação: Karen Albini (CFESS), Eliz Pankararu Rosa M Castilhos

Grupo 3 Migrações, Refúgios e Indígenas em Contexto Urbano

Mediação: Jussara de Lima Ferreira (CFESS), Mirla Cisne (CFESS), Amanda Rayza Brito dos Prazeres, Letícia Puri, Thierry Potiguara

Grupo 4 Racismo, Identidade, terra e território

Mediação: Iara Fraga (CFESS), Tales Willyan Fornazier Moreira, Raquel Pataxó e Gilza Kaingang

- **2 de agosto de 2025 - Sábado - Tarde**

13h30: Apresentação síntese dos grupos

18h00: Encerramento

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO				
OFICINA DE TRABALHO - SERVIÇO SOCIAL E OS POVOS INDÍGENAS Observação. O CRESS poderá indicar uma pessoa, mas só uma delas terá as despesas custeadas pelo CFESS, conforme orientação do ofício.				
01 e 02 agosto de 2025, Boa Vista - Roraima				
Nome do participante Marque um "x" na pessoa indicada que terá as despesas custeadas pelo CFESS. Representa no CRESS (compõe diretoria? nomear comissões que participa)	Com relação aos povos indígenas, trabalha em qual política pública, serviço ou instituição?	Pessoa com Deficiência?	Possui necessidade de recurso de Acessibilidade? (Especificar)	Telefone/E-mail

ANEXO IV

REFERÊNCIAS DE APOIO PARA AS COORDENAÇÕES DOS GRUPOS - EMENTAS

Grupo 1 - Direitos Sociais - Saúde e educação

Mediação: Elaine Amazonas (CFESS), Dayana Figueiredo Bednarczuk, Wagner Amaral

O trabalho profissional junto aos povos indígenas requer um conjunto de conhecimentos com relação às legislações, programas, serviços e benefícios voltados à efetivação dos direitos indígenas. A atuação dos assistentes sociais se dá em diferentes espaços sócio-ocupacionais como no campo das políticas sociais públicas, tais como: na saúde, na assistência social, na educação, na previdência social, citando esses como exemplos das possibilidades do exercício da profissão. Por isso, é preciso reconhecer os direitos indígenas para que possamos acionar as competências profissionais para esse trabalho.

Inicialmente é preciso reconhecer que a Constituição Federal de 1988, por meio das lutas indígenas, permitiu e incentivou a ampla discussão da chamada "questão indígena" pela sociedade civil e pelos próprios povos originários, num processo de participação crescente nos assuntos de seus interesses. A CF de 1988 serviu de paradigma para desdobramentos da política indigenista, como, por exemplo, em relação às condições de vida e trabalho desta população. Da mesma forma, em 1989 o Brasil passa a ser signatário da Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, reafirmando todos os direitos garantidos na CF. É nas normativas destes dois principais instrumentos jurídicos, a CF de 1988 e a Convenção 169 da OIT, que as políticas indigenistas estão referenciadas, tanto no que se refere, a terra, ao meio ambiente, a saúde, a educação, a assistência social e a previdência social, enfim aos direitos humanos.*_O Decreto 7.056 de 28 de dezembro de 2009*, que trata sobre a proteção e à promoção dos direitos sociais dos povos indígenas se constituiu com base no entendimento de que as políticas sociais devem prever ações indigenistas assegurando: *a) o respeito e a promoção das especificidades socioculturais e territoriais; b) o controle social e o protagonismo indígena, de modo que eles sejam capazes de intervir nos espaços institucionais de diálogo entre aspectos para formulação das políticas públicas* (FUNAI, [s.d.]e).

É importante salientar que a promoção dos direitos sociais aos Povos Indígenas é, ou deve ser realizada em articulação com diferentes políticas sociais públicas e, neste contexto, a intersetorialidade é uma dimensão fundamental para o desenvolvimento das ações, assim como, o trabalho interdisciplinar e o diálogo permanente com os coletivos indígenas. De forma sintetizada apresentamos algumas conquistas indígenas com relação aos seus direitos:

- a) SAÚDE: A saúde indígena passou a fazer parte do SUS em 23 de setembro de 1999, com a Lei nº 9.836, conhecida como “Lei Arouca”, que cria o SasiSUS. O subsistema de saúde indígena tem como objetivo adequar os serviços e ações de saúde às necessidades de saúde da população indígena. Para estabelecer os princípios da atual política indigenista de saúde, é designada Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas –PNASPI e a Secretaria Especial de Saúde Indígena-SESAI é o órgão responsável por coordenar e executar a PNASPI e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no Sistema Único de Saúde (SUS). Para a concretização do objetivo da PNASPI, ficaram estabelecidas nove diretrizes pautadas pelo respeito às concepções, valores e práticas relativas ao processo saúde-doença, próprios de cada sociedade indígena.
- b) EDUCAÇÃO: A educação escolar indígena, se diferencia da educação indígena, e é distinta da educação convencional ofertada pelo Estado Brasileiro. Enquanto forma de valorização dos conhecimentos e saberes tradicionais, destaca-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394, de 1996, que constitui marco legal para a estruturação de uma educação escolar indígena intercultural, bilíngue e diferenciada. A legislação evidencia a educação escolar indígena, na parte referente ao Ensino Fundamental, apresentada no artigo 32, estabelecendo que seu ensino seja ministrado em Língua Portuguesa, mas assegura às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, reafirmando o direito inscrito no artigo 231 da CF e nos artigos 78 e 79 do Ato das Disposições Gerais e Transitórias da CF. Destacam-se os documentos de Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena e Diretrizes Operacionais para funcionamento das escolas indígenas e, mais recentemente, a Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE), dentre os programas nacionais voltados a essa modalidade de ensino. Outra legislação a ser considerada, é a Lei de Cotas - Lei Federal nº 12.711-2012 que tem viabilizado o ingresso e o direito de acesso às universidades públicas. Para além do ingresso, é fundamental debater as experiências, iniciativas e políticas voltadas à permanência na educação superior, seja na graduação como na pós-graduação. Importante ainda refletir sobre a importância da Lei 11.645/2008, na perspectiva de pautar a história e cultura indígena, assim como africana e afrobrasileira, nos currículos da educação básica e da educação superior. No campo da educação, destaca-se a reflexão acerca da atuação de assistentes sociais e psicólogas/os na educação básica (previsto na Lei 13.035/2019), buscando compreender como tem sido o trabalho desenvolvido pelas equipes multiprofissionais junto aos territórios indígenas ou de temas associados a questão indígena.

Grupo 2 - Direitos Sociais - Previdência Social e Assistência Social

Mediação: Karen Albini (CFESS), Rosa M Castilhos

O trabalho profissional junto aos povos indígenas requer um conjunto de conhecimentos com relação às legislações, programas, serviços e benefícios voltados à efetivação dos direitos indígenas. A atuação dos assistentes sociais se dá em diferentes espaços sócio-ocupacionais como no campo das políticas sociais públicas, tais como: na saúde, na assistência social, na educação, na previdência social, citando esses como exemplos das possibilidades do exercício da profissão. Por isso, é preciso reconhecer os direitos indígenas para que possamos acionar as competências profissionais para esse trabalho. Inicialmente é preciso reconhecer que a Constituição Federal de 1988, por meio das lutas indígenas, permitiu e incentivou a ampla discussão da chamada "questão indígena" pela sociedade civil e pelos próprios povos originários, num processo de participação crescente nos assuntos de seus interesses.

A CF de 1988 serviu de paradigma para desdobramentos da política indigenista, como por exemplo, em relação às condições de vida e trabalho desta população. Da mesma forma, em 1989 o Brasil passa a ser signatário da Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, reafirmando todos os direitos garantidos na CF. É nas normativas destes dois principais instrumentos jurídicos, a CF de 1988 e a Convenção 169 da OIT, que as políticas indigenistas estão referenciadas, tanto no que se refere, a terra, ao meio ambiente, a saúde, a educação, a assistência social e a previdência social, enfim aos direitos humanos. O *Decreto 7.056 de 28 de dezembro de 2009*, que trata sobre a proteção e à promoção dos direitos sociais dos povos indígenas se constituiu com base no entendimento de que as políticas sociais devem prever ações indigenistas assegurando: *a) o respeito e a promoção das especificidades socioculturais e territoriais; b) o controle social e o protagonismo indígena, de modo que eles sejam capazes de intervir nos espaços institucionais de diálogo entre aspectos para formulação das políticas públicas* (FUNAI, [s.d.]e). É importante salientar que a promoção dos direitos sociais aos Povos Indígenas é, ou deve ser realizada em articulação com diferentes políticas sociais públicas e, neste contexto, a intersetorialidade é uma dimensão fundamental para o desenvolvimento das ações, assim como, o trabalho interdisciplinar e o diálogo permanente com os coletivos indígenas. De forma sintetizada apresentamos algumas conquistas indígenas com relação aos seus direitos:
A

- a) ASSISTÊNCIA SOCIAL: A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) - 2004, detalha a abordagem de vulnerabilidade de forma multidimensional, considerando dimensões socioeconômicas (prioritariamente baixa renda e insegurança alimentar), sociais (grupos sujeitos a discriminação como mulheres, população negra, indígenas, LGBTQIA+) e situações específicas (catástrofes, desemprego, violência, entre outras). A aproximação da política indigenista no âmbito da assistência social se dá na publicação “Trabalho Social com Famílias Indígenas: Proteção Social Básica para uma Oferta Culturalmente Adequada”, elaborada pelo MDS em 2017, documento que baliza a política indigenista de assistência social (BRASIL, 2017). Sobre esta publicação destacamos a tradução dos subsídios teóricos e técnicos para apoiar as equipes de referência do SUAS, em particular, as equipes dos CRAS no desenvolvimento PAIF, que atuam com as famílias e comunidades indígenas. Com relação ao controle social democrático evidenciamos a Resolução Nº20 de 20 de novembro de 2020 do Conselho Nacional de Assistência Social que elenca diretrizes para incluir famílias indígenas nos serviços e benefícios ofertados pela rede socioassistencial. Com relação ao acesso ao Bolsa Família o jovem indígena ao completar 16 anos tem direito a acessar o bolsa família diferente dos jovens não indígenas. O II Plano Decenal de Assistência Social (2016/2026) em sua a “Diretriz 1” trata da plena universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.e as metas 5.4 e 5.11 citam os povos e comunidades tradicionais [...]das diversidades territoriais, regionais, estaduais e municipais; [...] da diversidade e da presença de vulnerabilidades de condições de vida das famílias, marcada pela vivência de diversidades culturais, étnicas, raciais, socioeconômicas, políticas e territoriais; (Brasil, 2016a, p. 22-23). Também outros documentos, grupos de trabalho, relatórios apontam caminhos em construção para o trabalho na política de assistência social junto a população indígena. Por outro lado, há de se considerar as contradições que persistem na operacionalização e reconhecimento da Assistência Social em relação aos povos indígenas, sobretudo se partirmos do princípio da diferença no atendimento equitativo dos programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais. Isto é, o hiato entre o ideal e o real ainda vige, e, em um ano (2025) que se discute nas conferências municipais, estaduais e nacional o Plano Decenal 2027-2037, é fundamental considerar e avançar na qualificação do atendimento que a Assistência Social realiza aos indígenas em todo território brasileiro.

b) PREVIDÊNCIA SOCIAL: Definida pela CF em seus artigos 201 e 202 e pela Lei nº 8.213/1991. Para os povos indígenas, a Previdência Social assegura uma classificação de Segurado Especial conforme Instrução Normativa nº 45 do INSS de 06 de agosto de 2010, Art.7º. A legislação garante ao indígena o direito a benefícios próprios e para sua família, como aposentadoria por idade, auxílio-doença, auxílio por invalidez, pensão por morte, salário maternidade e auxílio reclusão (auxílio-reclusão é um benefício voltado aos dependentes do trabalhador rural, pescador, artesão ou extrativista vegetal preso)._O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS é a autarquia federal responsável pela execução da previdência social, o que quer dizer que é ele que analisa, aprova ou nega os requerimentos de benefícios e administra o pagamento dos benefícios concedidos. O papel da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI está relacionado a facilitar o acesso dos povos indígenas, auxiliando com a documentação e solicitação dos benefícios. Para isso, a FUNAI emite a Certidão de Exercício de Atividade Rural – CEAR para os indígenas, de forma a assegurar o reconhecimento das suas atividades de agricultura, extrativismo vegetal, pesca artesanal ou artesanato. A CEAR caracteriza os(as) indígenas como segurados especiais, visando o acesso aos benefícios salário-maternidade, aposentadorias por idade rural e por incapacidade permanente (invalidez), Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - SDAP (seguro defeso), Auxílio-Reclusão, benefício por incapacidade temporária (auxílio-doença) e pensão por morte.A CEAR é emitida para indígenas, independentemente do seu local de residência ou de exercício das atividades, não se restringindo à área rural, nem às terras indígenas ou a qualquer fase do procedimento demarcatório. Para saber mais acesse a cartilha:

<chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/CADERNO DE PREVIDENCIA SOCIAL PARA OS POVOS INDÍGENAS.pdf, 2024.>

Grupo 3 - Migrações, Refúgios e Indígenas em Contexto Urbano

Mediação: Jussara de Lima Ferreira (CFESS), Mirla Cisne (CFESS), Thierry Potiguara

A intensificação dos fluxos migratórios de povos indígenas para os centros urbanos é uma realidade cada vez mais presente no cenário brasileiro, marcada por múltiplos determinantes sociais, históricos e políticos. Seja pelo processo ligado às expropriações observadas em seus territórios, pelo processo de conflitos socioambientais, envolvendo megaprojetos, agronegócio, mineração e na ausência de políticas públicas que retratem a realidade indígena, longe do conceito de tutela.

O processo de deslocamentos forçados desses povos, revela uma estrutura desigual e estrutural no Brasil, no recorte de um país fincado na violência colonial, observando o etnocídio dessa população e uma discussão que há muito necessitamos avançar, logo, a migração indígena para áreas urbanas não pode ser compreendida como um fenômeno isolado ou espontâneo, mas como expressão da violação contínua de direitos territoriais e culturais, e com o entendimento muito mais aberto a reflexões da realidade atual e quebras de amarras coloniais ainda fincadas.

Parte desses processos de deslocamento forçados, trazem rupturas e marcas que sinalizam os desafios nessa pauta, assim como aponta caminhos atuais que nos localizam no processo de crise humanitária e conflitos com algumas etnias indígenas no contexto brasileiro.

No contexto urbano, os povos indígenas, também, enfrentam processos de invisibilidade, expropriação e precarização das condições de vida e negação do acesso a direitos básicos, atravessados pelo racismo estrutural e institucional das esferas. O racismo estrutural se expressa tanto na negação da identidade indígena quanto na responsabilização individual das famílias por uma realidade que é, na verdade, fruto de um histórico processo de expropriação e colonialismo no Brasil.

O Serviço Social, comprometido com a defesa intransigente dos direitos humanos, a equidade e a justiça social, não pode se furtar a essa discussão. A atuação profissional diante dos fluxos migratórios indígenas em contexto urbano exige uma escuta qualificada, sensível às especificidades étnico-culturais, e uma leitura crítica das determinações que atravessam essa realidade.

O enfrentamento das desigualdades vividas pelos indígenas em contexto urbano requer não apenas o fortalecimento das políticas públicas, mas também a valorização de políticas específicas, interculturais e participativas. A criação de espaços de escuta e representação, a presença de intérpretes, a garantia da educação bilíngue, o acesso à saúde com enfoque diferenciado e o reconhecimento dos territórios urbanos indígenas, como é o caso do Povo Pankararu, na cidade de São Paulo. É preciso romper com a lógica integracionista e assimilacionista, que insiste em invisibilizar a diversidade étnica dos modos distintos de vidas.

Pontos para discussão com essa temática

Dados relativos à migração indígena ou deslocamentos forçados motivados por expropriações, conflitos socioambientais, ausência de política pública específica com fluxo para atendimento e determinantes sociais, históricos e políticos dessa demarcação; Observar o processo dos desafios relacionados aos deslocamentos forçados e demandas de ações emergências relacionadas a esse processo. Observar a discussão sobre as condições de vida dos povos indígenas em contexto urbano e o processo de subnotificação de atendimento e acesso a políticas públicas, com a invisibilidade, precarização, expropriação, negação de acesso a direitos básicos e racismo estrutural e institucional; pontuação sobre o racismo estrutural e institucional, com a negação da identidade indígena; condições de vida, de renda, trabalho e acesso às políticas públicas.

Grupo 4 Racismo, Identidade, terra e território

Mediação: Iara Fraga (CFESS), Tales Willyan Fornazier Moreira, Raquel Pataxó

A relação corpo território é uma construção social e histórica muito intensa entre vidas e cosmologias indígenas. Os povos originários no Brasil fortalecem cotidianamente múltiplas lutas em defesa dos territórios. Em processos de retomada de terras, de identidades, em resistência pela proteção de territórios sagrados, originários, seguem a caminhar em defesa do ser e estar no mundo com direito à diferença, à cultura, à terra, costumes e crenças. Este grupo pretende apresentar elementos reflexivos a respeito desse ser “corpo território”, “corpo no mundo”, termos muito presentes no cotidiano de organização coletiva em defesa de viver identidades e modos de vida, construindo e reconstruindo novos e velhos lugares que edificam o nós e como vivemos em sociedade. “Enterrar o umbigo no território de origem” é um dos grandes símbolos de pertencimentos étnicos da vida indígena no Brasil.

Uma frase comum nas memórias coletivas nos levam a referenciar o território de origem, “onde se nasce” faz a vida, cria afetos, desafetos, cria raízes pelos prazeres de estar. A aldeia como ponto de partida para apresentar a história de vida em movimento. Sair do território de origem é o marco de uma caminhada, uma trajetória, uma forma de viver um “depois”, desejando manter a unidade, o vínculo com o “antes”. O vínculo com o passado, com a ancestralidade, é elemento vivo do momento contemporâneo.

A invasão, ocupação e exploração do solo brasileiro foram e são determinantes para as transformações radicais pelas quais os povos originários passam no decorrer de cinco séculos. Um longo processo de devastação física e cultural eliminou grupos gigantescos e inúmeras etnias do povo originário do Brasil, considerando e resistências os enfrentamentos em condições de desigualdades vividas por nossos antepassados.

A incorporação massiva de assimilaçãoismos e integraçãoismos, controlada pela violência e persuasão dos povos indígenas na realidade brasileira realizou efetivamente a incorporação produtiva da força de trabalho nativa em diferentes modalidades pelo uso compulsório da força de trabalho, dos corpos de tantos povos, usurpando possibilidades de escolhas de como e onde viver. Essa força de trabalho dinamizou as condições de produção e reprodução social e econômica, a fixar grupos étnicos, coibir a vida nômade, livre, não acumulativa de excedente, padronizando a vida nos aldeamentos que eram funcionais à punição e controle físico e cultural, com a participação ativa de missionários religiosos (Silva, 2020, p. 58).

A autonomia dos indígenas sobre seus territórios, aldeias, ou pequenos trechos de terra compartilhados por pequenos grupos familiares compõe as expressões mais contemporâneas da

relação entre indígenas e sociedade regional e nacional, construída gradativamente durante o século XX.

O território não é somente para construir casas, vai além do nosso entendimento, é nosso espaço sagrado que nos dá alimentos, vida, é o lugar de moradia do nosso Sagrado. É através da conexão com o território que se afirma a nossa identidade e nos reconhece como um sujeito indígena que pertence a tal povo, é o chão da terra que sustenta nossos atos culturais, crenças, saberes e nos faz refletir sobre nossas riquezas, diferenças e os aspectos que nos torna Pankararu (Dora Pankararu).

Considerando a problemática fundiária própria da realidade brasileira, marcada por profunda desigualdade no acesso e posse de terra, a aldeia assume essa função histórica, por vezes, também contraditória na vida dos povos indígenas brasileiros. Ela significou e significa: segurança, possibilidade da vida coletiva, de trabalho, de sociabilidade nos rituais dos grandes terreiros sagrados (principais momentos de socialização e conexão para o povo), a proteção solidária da rede de parentesco para o trabalho, a criação dos filhos, o cuidado com os idosos. Porém, sair dela, viver fora da aldeia de origem é um desafio para a nossa vida indígena. Viver fora da aldeia pode representar desproteção social e desvinculação com as tradições e o conjunto de parentesco, estar longe da tradição é entrar em área de confronto com a identidade e com os preconceitos dos não índios. Por esse motivo, a saída acontece em conjunto, em família, para construção de novos agrupamentos e formação coletiva de novos territórios.

O reconhecimento do direito à terra e ao território como direito originário dos povos indígenas atravessa toda a construção da atuação profissional em Serviço Social. No contexto atual, as estratégias da lógica destrutiva do capital representam ameaças e injustiças diversas, socioculturais, ambientais e econômicas para a vida indígena.

A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI) tem se apresentado como referência de atuação profissional, voltado à efetivação dos direitos indígenas no campo da gestão do território. Demanda a realização de competências profissionais na atuação com o trabalho técnico de elaboração de diagnósticos, relatórios, projetos para o alcance do *objetivo de garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural.*

Artigo 231 da Constituição: São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

No entanto, o cenário político e econômico tem ameaçado esse direito, pois os ataques aos direitos ambientais dos povos das matas, das florestas, guardiões dos ecossistemas têm sido constantes, com a fragilização da legislação e descumprimentos dos referenciais já conquistados.

ANEXO V

OFÍCIO ENVIADO AOS REGIONAIS

Com o objetivo de compartilhar o convite e partilhar as informações relevantes quanto a organização, logística, programação e demais informações da Oficina, foram enviados ofícios, meio pelo qual o CFESS se comunica oficialmente com todos os CRESS. Ao todo, foram enviados 04 ofícios.

- Ofício Circular CFESS Nº 140/2025 - 13 de junho de 2025
- Ofício Circular CFESS Nº 155/2025 - 09 de julho de 2025
- Ofício Circular CFESS Nº 157/2025 - 16 de julho de 2025
- Ofício Circular CFESS Nº 164/2025 - 25 de julho de 2025



OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 140/ 2025

Aos Conselhos Regionais de Serviço Social

Brasília, na data da assinatura

Assunto: Convite para Oficina de Trabalho – 01 e 02 de agosto de 2025 - Boa Vista/ Roraima.

Prezada(o) Presidenta(e),

1. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) em consonância com as deliberações prioritárias do 51º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS referente ao Serviço Social e Povos Indígenas, traz para conhecimento a continuidade das ações relacionadas a deliberação aprovada no Eixo da Ética e Direitos Humanos e no Eixo da Orientação e Fiscalização. Referente – Povos Originários e Comunidades Tradicionais: Orientação e Fiscalização, respectivamente.

Eixo Ética e Direitos Humanos

5.1. Aproximação com as Indígenas Assistentes Sociais e a construção de incidências relacionadas a participação dessas profissionais em concurso públicos (em diálogo com a articulação brasileira de Serviço Social e povos indígenas), por meio dos comitês de combate ao racismo de Conjunto Cfess/Cress tendo como referência as bandeiras de luta no que se refere aos povos indígenas e comunidade tradicionais

5.2. Realizar levantamento de Assistentes Sociais que atuam nas políticas com povos originários, bem como incentivar Indígenas Assistentes Sociais a se aproximarem do Conjunto Cfess/Cress, considerando a importância dos comitês de combate ao racismo para esse acesso.

Eixo Orientação e Fiscalização

15. Comunidades tradicionais e povos originários

15.1. Elaborar documentos orientadores para atuação profissional junto aos povos indígenas, considerando a diversidade étnica, linguística e territorial nos distintos países da América Latina e Caribe.

2. Com o objetivo de refletir e sistematizar aspectos do trabalho de assistentes sociais com povos indígenas e seus territórios, o CFESS informa que realizará nos dias **01 e 02 de agosto** do corrente ano, em Boa Vista - Roraima, a **Oficina de Trabalho** voltada à construção coletiva de um documento que tem por finalidade a orientação do trabalho de assistentes sociais com os povos indígenas.



3. A Região Norte tem vivenciado de forma intensa os impactos das violações de direitos a povos indígenas, além das questões afetas as migrações e refúgios de populações indígenas, especialmente em contextos transfronteiriços, o que impõe desafios complexos à garantia de direitos desses povos.

4. Reconhecendo a importância de fortalecermos a nossa atuação profissional para a defesa dos direitos dos povos indígenas, a oficina busca promover o diálogo coletivo entre assistentes sociais que possuem trajetória profissional e acúmulo teórico-prático junto à problemática em questão. A/O participante indicada/o pelo regional deverá atender a esse perfil a fim de que possamos finalizar a oficina com a sistematização do trabalho realizado. A diversidade e pluralidade das realidades vivenciadas por assistentes sociais juntos aos povos indígenas também deverão ser contempladas.

5. Salientamos que a atividade que aqui propomos não possui uma natureza formativa como seminário e atividades correlatas. Nos dois dias apontados, o grupo terá uma importante tarefa de, a partir de sua experiência de trabalho com povos indígenas, colaborar com a construção de subsídios que serão imprescindíveis para a elaboração do documento sobre Serviço Social e Povos indígenas.

6. O CFESS arcará com as despesas de passagens aéreas e diárias de uma pessoa indicada por cada CRESS. Essa representação do regional **poderá** ser uma/um assistente social da base ou uma/um conselheira. Como mencionado, é imprescindível que tal pessoa tenha experiência e acúmulo no trabalho com povos indígenas. Considerando o objetivo da atividade, ressaltamos que, caso o CRESS não identifique assistente social no perfil antes apresentado, não há obrigatoriedade da indicação, mas solicitamos que apenas nos comunique. O CRESS que desejar indicar mais uma pessoa que corresponda ao perfil indicado, deverá arcar com todas as despesas e informar na Ficha de Inscrição.

6. Em anexo, enviamos a **Ficha de Inscrição**, que contém o **Link** a ser preenchido pela pessoa indicada pelo CRESS. O link contém um formulário online que reúne as informações necessárias para emissão das passagens aéreas e diárias. Solicitamos que a ficha seja devidamente preenchida e **enviada ao CFESS até o dia 25 de junho de 2025**.

Contamos com a participação e contribuição ativa dos Regionais neste importante processo coletivo.

KAREN ALBINI
Conselheira Coordenadora - Comissão de Ética e Direitos Humanos
Conselho Federal de Serviço Social



OFÍCIO CIRCULAR CFESS N° 155/ 2025

Brasília, na data da assinatura

À Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígenas

Assunto: Representantes da Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígenas e providências para participação da Oficina de Trabalho em Boa Vista/ Roraima.

Prezadas/os,

1. Com os nossos cumprimentos, e em atenção as tratativas dialogadas na Reunião de Planejamento da Oficina de Trabalho realizada em 08 de julho do corrente ano, disponibilizamos abaixo o link de acesso ao **Formulário de dados para aquisição de Passagens e Pagamento de Diárias - CFESS e a Ficha de Inscrição**.

2. Considerando os nomes indicados na reunião, informamos que cada pessoa deve preencher com a máxima urgência o formulário para que seja iniciado o processo de aquisição das passagens aéreas.

Link para o Formulário

[Formulário de dados para aquisição de Passagens e Pagamento de Diárias - Cfess](#)

3. Enviamos em anexo, Ficha de Inscrição, que deve ser preenchida e enviada para o CFESS, sobretudo porque ela reúne informações sobre acessibilidade, necessárias à nossa organização.

Atenciosamente,

KAREN ALBINI
Conselheira Coordenadora
Comissão de Ética e Direitos Humanos
Conselho Federal de Serviço Social



OFÍCIO CIRCULAR CFESS N° 157/2025

Brasília, na data da assinatura

Aos Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS

Assunto: Oficina de Trabalho – Boa Vista/ Roraima - Programação e Endereço do Local da oficina.

Prezadas (os) Presidentas (es) e demais conselheiras (os),

1. Cumprimentando cordialmente, agradecemos o envio das indicações de assistentes sociais para compor o grupo que participará da Oficina de Trabalho, em Boa Vista/RR. Trata-se de uma relevante ação, que dentre outras possibilidade de trocas, culminará na produção do conteúdo que subsidiará a formulação do documento de orientação a categoria acerca do Serviço Social e Povos Indígenas.

2. Sendo assim, informamos que a oficina será realizada no Centro do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (**LEDCARR**) da Universidade Federal de Roraima, localizada na Av. Cap. Ene Garcês, 2413 - Aeroporto, Boa Vista - RR, 69310-000.

3. Para compreensão de como será organizada as atividades no âmbito da Oficina de Trabalho, compartilhamos abaixo a Programação.

1 de agosto de 2025 - Sexta-feira

13h30: Acolhimento
14h00: Mesa Abertura -
14h30: Mesa de conjuntura - diálogo sobre Povos indígenas
16h00: Debate
18h00: Encerramento atividades do dia

2 de agosto de 2025 - Sábado - Manhã

9h00 – 12h00: Divisão e trabalho em grupo
 Grupo 1 Direitos Sociais - Saúde e Assistência Social
 Grupo 2 Direitos Sociais - Previdência Social e Educação
 Grupo 3 Migrações, Refúgios e Indígenas em Contexto Urbano
 Grupo 4 Racismo e Identidade

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
 Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: <http://www.cfess.org.br>



2 de agosto de 2025 - Sábado - Tarde

13h30: Apresentação síntese dos grupos
18h00: Encerramento

4. Em virtude do custeio das despesas de passagens e diárias para garantir a presença de assistentes sociais na Oficina de Trabalho, solicitamos que os bilhetes aéreos sejam devidamente reservados para entrega no momento do credenciamento, bem como assinatura de recibos de diárias para prestação de contas.

Oportuno, compartilhamos sugestões de hotéis para organização da hospedagem.

- Uiramutam Palace Hotel
- Aipana Plaza Hotel
- Boa Vista Eco Hotel.

5. Antecipando nossos agradecimentos, firmamo-nos com estima e consideração

KAREN ALBINI
 Conselheira Coordenadora da CEDH
 Conselho Federal de Serviço Social



OFÍCIO CIRCULAR CFESS N° 164/2025

Brasília, na data da assinatura

Ao
Conselho Regional de Serviço Social – CRESS

Assunto: Informe sobre retificação da programação da Oficina CFESS-CRESS em Roraima

Prezada Presidenta(e),

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar sobre a alteração nos temas dos grupos que ocorrerão durante a **Oficina CFESS-CRESS Serviço Social e o Trabalho com os Povos Indígenas**, nos dias 01 e 02 de agosto do corrente ano, na cidade de Boa Vista-RR. Nesse sentido, apresentamos abaixo a programação com as referidas alterações:

Programação:

1 de agosto de 2025 - Sexta-feira

13h30: Acolhida

Realizado por indigenas assistentes sociais - Organização sob a responsabilidade da Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígenas

14h00: Mesa Abertura - CFESS, CRESS e da Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígenas e Grupo de Pesquisadores/as Wayarakuna.

14h30: Diálogo sobre os Povos Indígenas

Análise de conjuntura considerando a questão indígena/étnica

Convidada: Raque Pataxó - Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígena

Convidada/o: Elizângela Pankararu - APOINME**

Debatedora: Iara Fraga (CFESS)

16h00: Debate

18h00: Encerramento atividades do dia

2 de agosto de 2025 - Sábado - Manhã

9h00 – 12h00: Divisão e trabalho em grupo

- Grupo 1 Direitos Sociais - Saúde e educação

Mediação: Elaine Amazonas (CFESS), Dayana Figueiredo Bednarczuk, Talvane Kaingang, Wagner Amaral

- Grupo 2 Direitos Sociais - Previdência Social e Assistência Social

Mediação: Karen Albini (CFESS), Elizângela Pankararu Rosa M Castilhos

- Grupo 3 Migrações, Refúgios e Indígenas em Contexto Urbano

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: <http://www.cfess.org.br>



Mediação: Jussara de Lima Ferreira (CFESS), Mirla Cisne (CFESS), Amanda Rayza Brito dos Prazeres, Letícia Puri, Thierry Potiguara

- Grupo 4 Racismo, Identidade, terra e território

Mediação: Iara Fraga (CFESS), Tales Willyan Fornazier Moreira, Raquel Pataxó e Gilza Kaingang

2 de agosto de 2025 - Sábado - Tarde

13h30: Apresentação síntese dos grupos

18h00: Encerramento

2. Ademais, solicitamos aos CRESS que encaminhem para as pessoas participantes que foram indicadas pelo Regional o convite (anexo) das(os) Indígenas assistentes sociais da Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígenas, que ocorrerá no mesmo local da Oficina no dia 01 de agosto pela manhã há quem tiver interesse.

Atenciosamente,

KAREN ALBINI
Conselheira Coordenadora da CEDH
Conselho Federal de Serviço Social

ANEXO VI

OFÍCIOS ENVIADOS À FUNAI, Ministério dos Povos Indígenas, DSEIS, Ministério da Saúde.



OFÍCIO CFESS N° 199/ 2025

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Joênia Wapchana
Presidenta Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)

Assunto: Serviço Social e a Defesa de Direitos dos Povos Indígenas

Prezada Senhora Presidenta da FUNAI,

1. Com os nossos cumprimentos iniciais, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) é uma autarquia pública federal que tem a atribuição de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional da(o) assistente social no Brasil, em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS).
2. Ao longo do ano de 2025 o conjunto de Conselhos Regionais (CRESS) e o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), irá realizar uma série de ações que tem como finalidade principal fortalecer a defesa de direitos dos povos indígenas.
3. Essas ações resultam de deliberações e prioridades eleitas pela categoria profissional nos encontros descentralizados e nacionais do Conjunto CFESS/CRESS ocorridos nos anos de 2023 e 2024
4. Neste bojo das ações, estão previstas a identificação das assistentes sociais que trabalham com os povos indígenas, bem como de indígenas que são assistentes sociais. Assim, consultamos esta Autarquia no sentido de solicitar contribuição nesta identificação - de Indígenas Assistentes Sociais e/ou Assistentes Sociais que trabalham com Indígenas, nesta instituição. A partir dessa possibilidade de aproximação, gostaríamos de conhecer a atuação profissional com povos indígenas e as ações existentes no âmbito do Serviço Social.
5. Confiantes na atuação e reconhecimento da FUNAI, aguardamos um retorno sobre essas informações, reforçando o nosso compromisso com os direitos humanos.

KAREN ALBINI
Conselheira Coordenadora - Comissão de Ética e Direitos Humanos
Conselho Federal de Serviço Social



OFÍCIO CFESS N° 201/2025

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Putira Sacuena
Diretora do Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena
Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena
Ministério da Saúde

Assunto: Serviço Social e a Defesa de Direitos dos Povos Indígenas

Prezada Diretora,

1. Com os nossos cumprimentos iniciais, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) é uma autarquia pública federal que tem a atribuição de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional da(o) assistente social no Brasil, em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS).

2. Ao longo do ano de 2025 o conjunto de Conselhos Regionais (CRESS) e o Conselho Federal de Serviço Social, irá realizar uma série de ações que tem como finalidade principal fortalecer a defesa de direitos dos povos indígenas.

3. Essas ações resultam de deliberações e prioridades eleitas pela categoria profissional nos encontros descentralizados e nacionais do Conjunto CFESS/CRESS ocorridos nos anos de 2023 e 2024, sendo esta, uma instância nacional de participação e deliberação democrática da categoria.

4. Neste bojo das ações, estão previstas a identificação das assistentes sociais que trabalham com os povos indígenas, bem como de indígenas que são assistentes sociais. Assim, solicitamos a este Departamento a identificação de indígenas assistentes sociais e/ou assistentes sociais que trabalham com os povos indígenas, por Estado, através desta instituição. Além dessas informações também buscamos identificar melhor o trabalho que vem sendo realizado por esses (as) profissionais no âmbito dos direitos sociais para os povos indígenas, bem como demais ações existentes no DSEI, no âmbito do Serviço Social.

5. Associado a essa solicitação, nos colocamos a disposição para dialogar sobre possíveis contribuições do Serviço Social brasileiro na garantia dos direitos dos povos indígenas e sobre demais questões que se fizerem necessária.

6. Confiantes na atuação e reconhecimento do Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena aguardamos um retorno sobre essas informações, reforçando o nosso compromisso com os direitos humanos.

KAREN ALBINI
Conselheira Coordenadora - Comissão de Ética e Direitos Humanos
Conselho Federal de Serviço Social



OFÍCIO CIRCULAR CFESS N° 127/2025

Brasília, na data da assinatura

Ao Sr. Ricardo Weibe Nascimento Costa (Weibe Tapeba)
Secretário(a) Especial de Saúde Indígena

A Sra. Maria Lucilene Martins Santos
Secretária Adjunto da Secretaria de Saúde Indígena

Assunto: Serviço Social e a Defesa de Direitos dos Povos Indígenas

Senhor Secretário,

1. Com os nossos cumprimentos, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) é uma autarquia pública federal que tem a atribuição de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional da(o) assistente social no Brasil, em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS).

2. Ao longo do ano de 2025 o conjunto de Conselhos Regionais (CRESS) e o Conselho Federal de Serviço Social, irá realizar uma série de ações que tem como finalidade principal fortalecer a defesa de direitos dos povos indígenas.

3. Essas ações resultam de deliberações e prioridades eleitas pela categoria profissional nos encontros descentralizados e nacionais do Conjunto CFESS/CRESS ocorridos nos anos de 2023 e 2024, sendo esta, uma instância nacional de participação e deliberação democrática da categoria.

4. Neste bojo das ações, estão previstas a identificação das assistentes sociais que trabalham com os povos indígenas, bem como de indígenas que são assistentes sociais. Assim, solicitamos a esta Secretaria Nacional a identificação de indígenas assistentes sociais e/ou assistentes sociais que trabalham com os povos indígenas, por Estado, que tenham vinculação com esta instituição. Além dessas informações também buscamos identificar melhor o trabalho que vem sendo realizado por essas (es) profissionais no âmbito dos direitos sociais para os povos indígenas no âmbito do Serviço Social.

5. Associado a essa solicitação, nos colocamos à disposição para dialogar sobre possíveis contribuições do Serviço Social brasileiro na garantia dos direitos dos povos indígenas e sobre demais questões que se fizerem necessária.

6. Confiantes na atuação e reconhecimento da Secretaria Especial de Saúde Indígena, aguardamos um retorno sobre essas informações, reforçando o nosso compromisso com os direitos humanos.

KAREN ALBINI
Conselheira Coordenadora - Comissão de Ética e Direitos Humanos
Conselho Federal de Serviço Social



OFÍCIO CIRCULAR CFESS N° 126/2025

Brasília, na data da assinatura

Às
Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambiental

Assunto: Serviço Social e a Defesa de Direitos dos Povos Indígenas

Prezada/o Coordenadora/or,

1. Com os nossos cumprimentos, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) é uma autarquia pública federal que tem a atribuição de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional da(o) assistente social no Brasil, em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS).

2. Ao longo do ano de 2025 o conjunto de Conselhos Regionais (CRESS) e o Conselho Federal de Serviço Social, irá realizar uma série de ações que tem como finalidade principal fortalecer a defesa de direitos dos povos indígenas.

3. Essas ações resultam de deliberações e prioridades eleitas pela categoria profissional nos encontros descentralizados e nacionais do Conjunto CFESS/CRESS ocorridos nos anos de 2023 e 2024, sendo esta, uma instância nacional de participação e deliberação democrática da categoria.

4. Neste bojo das ações, estão previstas a identificação das assistentes sociais que trabalham com os povos indígenas, bem como de indígenas que são assistentes sociais. Assim, gentilmente solicitamos a esta Coordenação a identificação de indígenas assistentes sociais e/ou assistentes sociais que trabalham com os povos indígenas, por Estado, que tenham vinculação com esta instituição. Além dessas informações também buscamos identificar melhor o trabalho que vem sendo realizado por esses (as) profissionais no âmbito dos direitos sociais para os povos indígenas no âmbito do Serviço Social.

5. Associado a essa solicitação, nos colocamos a disposição para dialogar sobre possíveis contribuições do Serviço Social brasileiro na garantia dos direitos dos povos indígenas e sobre demais questões que se fizerem necessária.

6. Confiantes na atuação e reconhecimento das Coordenações de Frentes de Proteção Ambiental, aguardamos um retorno sobre essas informações, reforçando o nosso compromisso com os direitos humanos.

Atenciosamente,

KAREN ALBINI
Conselheira Coordenadora - Comissão de Ética e Direitos Humanos
Conselho Federal de Serviço Social



OFÍCIO CFESS N° 1178/2025

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

Evandro da Silva Pereira

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social Indígena

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - Roraima

evandropereira13@gmail.com | sei.dds@ gmail.com

c/c:

CRESS 27ª Região/RR

Assunto: Consulta sobre designação por portaria de servidora comissionada para exercício temporário de atribuições privativas do Serviço Social

Prezado Diretor de Departamento,

1. Acusamos recebimento da consulta enviada em 07/08/2025 e reiterada posteriormente, acerca da possibilidade de a servidora Thaís Alves Costa (CRESS 27ª Região/RR n° 1189), atualmente ocupante de cargo comissionado de Assistente Executiva, elaborar e assinar documentos técnicos de Serviço Social e desempenhar, temporariamente, atribuições próprias da profissão, diante da ausência de provimento efetivo do cargo na Secretaria. Solicita orientações acerca da possibilidade jurídica e ética de validação da atuação da servidora por meio de portaria interna de designação, enquanto aguarda-se o provimento efetivo do cargo por concurso público.

2. A Lei nº 8.662/1993 (Lei de Regulamentação da Profissão) e a Resolução CFESS nº 572/2010 estabelecem que o registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) é obrigatório para qualquer profissional que desempenhe funções, atividades ou tarefas inerentes da(s) assistente social, **independentemente da nomenclatura do cargo ou da forma de contratação**.

3. Não há impedimento, do ponto de vista ético-profissional, para que assistentes sociais ocupem cargos ou funções de confiança e, nessa condição, exerçam atribuições privativas da profissão, **desde que observadas as normas da Lei de Regulamentação Profissional (Lei nº 8.662/1993) do Código de Ética (Resolução CFESS nº 273/1993) e demais normativas do Conjunto CFESS-CRESS**. O registro deverá ser realizado de forma prévia ao exercício do cargo e/ou função no CRESS que tenha jurisdição sobre a área de atuação da profissional.

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP: 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: <http://www.cfess.org.br>



4. Contudo, no âmbito do direito administrativo, há de se ressaltar que, como regra, a investidura em cargo/emprego público depende da aprovação em concurso público (CF/1988, art. 37, II), **sendo os cargos em comissão destinados somente às atribuições de direção, chefia e assessoramento**. Sendo assim, a análise de adequação jurídica da designação por portaria – em cargo comissionado – **escapa à competência do Conjunto CFESS-CRESS e deve ser realizada por essa Secretaria, com apoio de sua Assessoria Jurídica**.

5. Por fim, nos termos da Lei nº 8.662/1993, é de competência dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), em suas respectivas áreas de jurisdição, fiscalizar, orientar e disciplinar o exercício da profissão. Assim, considerando a jurisdição, orientamos que a questão seja submetida ao Conselho Regional de Serviço Social de Roraima – CRESS/RR (27ª Região), para que possa orientar e acompanhar a conformidade do exercício profissional no âmbito dessa Secretaria, **o qual foi incluído em cópia deste expediente**.

6. Permanecemos à disposição para apoiar, dentro de nossas competências, as medidas que fortaleçam a atuação do Serviço Social no serviço público e na qualidade do atendimento aos povos indígenas.

Atenciosamente,

MARCIÂNGELA GONÇALVES LIMA
Conselho Federal de Serviço Social
Conselheira Coordenadora da Cofi/Cfess